



Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas do Ministério da Fazenda



Exercício de
2018

MINISTRO DA FAZENDA

Eduardo Refinetti Guardia

SECRETÁRIO-EXECUTIVO

Ana Paula Vitali Janes Vescovi

SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADJUNTO

Ariosto Antunes Culau

SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Nerylson Lima da Silva

SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Fabício Moura Moreira

COORDENADOR-GERAL DE CONTABILIDADE E CUSTOS

Gilvan da Silva Dantas

COORDENADOR DE ANÁLISE E INFORMAÇÃO CONTÁBIL

Enoque da Rocha Costa

EQUIPE TÉCNICA

Eliel Ferreira Pires

Gilberto da Costa Conceição

Haliton Cavalcante Dias

Kátia Ferreira da Silva

Leandro Reis da Fonseca

Marconi da Silva Santos

Paulo Roberto Campos Moreira

Renato Teixeira Mendonça

DIVISÃO DE INFORMAÇÃO DE CUSTOS

Camila Carneiro Faz

EQUIPE TÉCNICA

Danillo Lopes Matias Ferreira

Rosemary Rodrigues dos Santos do Nascimento

Informações Coordenação Geral de Contabilidade e Custos do
Ministério da Fazenda:

Fone: (61) 2021-5158

Correio Eletrônico: cgcon.df.spoa@fazenda.gov.br





Apresentação

O Ministério da Fazenda, de acordo com a lei 13.502/2017 que trata da estrutura do poder executivo da administração pública federal direta, tem como área de competência as seguintes políticas:

I - moeda, crédito, instituições financeiras, capitalização, poupança popular, seguros privados e previdência privada aberta;

II - política, administração, fiscalização e arrecadação tributária e aduaneira;

III - administração financeira e contabilidade de públicas;

IV - administração das dívidas públicas interna e externa;

V - negociações econômicas e financeiras com governos, organismos multilaterais e agências governamentais;

VI - preços em geral e tarifas públicas e administradas;

VII - fiscalização e controle do comércio exterior;

VIII - realização de estudos e pesquisas para acompanhamento da conjuntura econômica;

IX - autorização, ressalvadas as competências do Conselho Monetário Nacional:

A. da distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda quando efetuada mediante sorteio, vale-brinde, concurso ou operação assemelhada;

B. das operações de consórcio, fundo mútuo e outras formas associativas assemelhadas que objetivem a aquisição de bens de qualquer natureza;

C. da venda ou da promessa de venda de mercadorias a varejo, mediante oferta pública e com recebimento antecipado, parcial ou total, do preço;

D. da venda ou da promessa de venda de direitos, inclusive cotas de propriedade de entidades civis, como hospital, motel, clube, hotel, centro de recreação ou alojamento e organização de serviços de qualquer natureza, com ou sem rateio de despesas de manutenção, mediante oferta pública e com pagamento antecipado do preço;

E. da venda ou da promessa de venda de terrenos loteados a prestações mediante sorteio; e

F. da exploração de loterias, incluídos os sweepstakes e outras modalidades de loterias realizadas por entidades promotoras de corridas de cavalos;

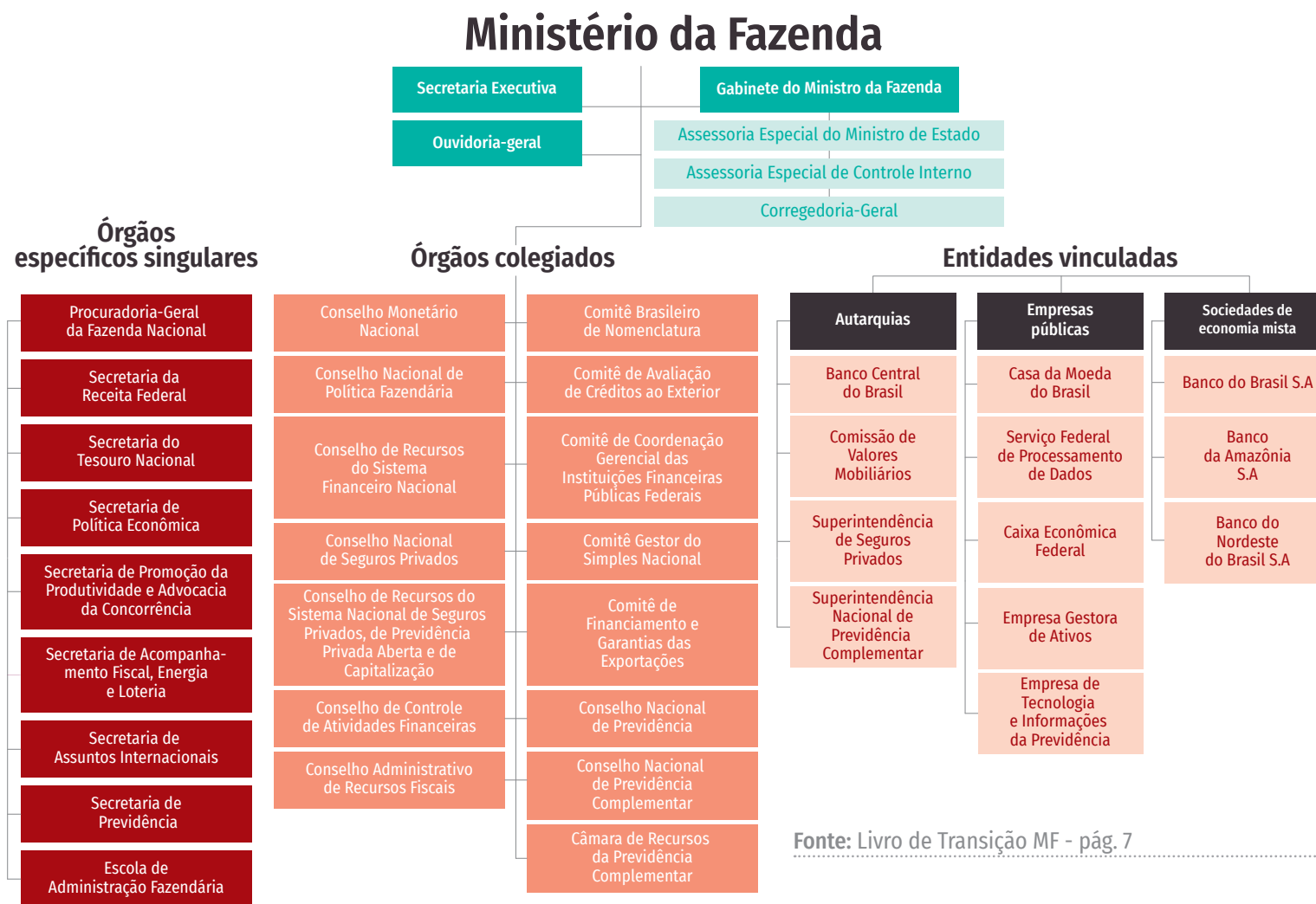
X - previdência; e

XI - previdência complementar

Estrutura Organizacional

O Ministério da Fazenda é um órgão público da Administração Direta e há duas formas principais de perceber sua organização: uma visão hierárquica-funcional, a partir do entendimento da sua Estrutura Regimental e organograma, e uma visão transversal, a partir do entendimento dos seus macroprocessos de negócio, organizados na forma da sua Cadeia de Valor Integrada.

O Decreto de estrutura do MF mais recente é o Decreto nº 9.266, de 15 de janeiro de 2018, que altera o Decreto nº 9.003, de 13 de março de 2017, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Fazenda. A figura a seguir ilustra o MF de acordo com o seu decreto de estrutura.



Fonte: Livro de Transição MF - pág. 7



Declaração do contador, Gilvan Dantas

A Coordenação Geral de Contabilidade e Custos – CGCON, de acordo com o decreto 9.003 de 13/03/2017, compõe a estrutura da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração – SPOA da Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda, que conforme parágrafo único do artigo 13 exerce a compe-

tência de órgão setorial de contabilidade do Ministério da Fazenda.

O escopo desta declaração leva em conta as demonstrações contábeis consolidadas do Ministério da Fazenda administração direta, tendo como base as seguintes unidades administrativas:

- Secretaria Executiva
- Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
- Secretaria da Receita Federal do Brasil
- Secretaria do Tesouro Nacional
- Secretaria de Política Econômica
- Secretaria de Acompanhamento Fiscal, Energia e Loteria
- Secretaria de Promoção da Produtividade e Advocacia da Concorrência
- Secretaria de Assuntos Internacionais
- Secretaria de Previdência
- Escola de Administração Fazendária
- Conselho Administrativo de Recursos Fiscais
- Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF

A conformidade contábil das demonstrações contábeis é realizada pela CGCON, de acordo com os procedimentos descritos no Manual SIAFI. Este é um processo que visa assegurar a integridade, fidedignidade e a confiabilidade das informações constantes no SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira, que é o sistema do Governo Federal onde são executados os atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

As Demonstrações Contábeis do Ministério da Fazenda são as seguintes:

Balanço Patrimonial – evidencia os ativos e passivos do ministério
Balanço Orçamentário – traz a informação do orçamento aprovado em confronto com sua execução, ou seja, a receita prevista versus a arrecadada e a despesa autorizada versus a executada.

Balanço Financeiro e a Demonstração dos Fluxos de Caixa – visam demonstrar o fluxo financeiro do ministério no período, ou seja, as entradas de recursos em confronto com as saídas

Demonstração das Variações Patrimoniais – neste demonstrativo é apurado o resultado patrimonial do período, fruto do confronto das variações patrimoniais aumentativas (receitas) com as variações patrimoniais diminutivas (despesas)

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – divulga as variações do patrimônio líquido, bem como sua evolução no período.

Estas demonstrações contábeis foram elaboradas observando as normas contábeis vigentes no Brasil, a saber: a lei 4.320/64, a lei complementar 101/2000 – LRF, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público – NBC TSP, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 7ª edição – MCASP e o Manual SIAFI.

Ressalvas:

A. Ajustes para Perdas Créditos Tributários – A RFB apura o valor dos ajustes para perdas dos seus créditos com base na metodologia que a PGFN utiliza para fazer o ajustes sobre o estoque da Dívida Ativa, entretanto devido as diferenças conceituais, procedimentais e legais entre



os estoques de créditos, faz-se necessário a RFB envidar esforços visando desenvolver e aplicar metodologia própria que leve em conta as características específicas dos créditos tributários e previdenciários.

B. Contas de Variações Patrimoniais Aumentativas saldo invertidos –

Em função do descasamento do processamento da de classificação da arrecadação tributária e o fechamento do SIAFI o MF fechou o exercício de 2018 com valores invertidos nas contas contábeis de Variação Patrimonial Aumentativa de Multas Administrativas no montante de R\$ 2,49 bilhões.

Declaração

De acordo com a análise realizada nos demonstrativos contábeis e os procedimentos da conformidade contábil, DECLARO que as informações constantes das Demonstrações Contábeis: Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Demonstração dos Fluxo de Caixa e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, regidos pela Lei nº 4.320/1964, pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público e pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, relativos ao exercício de 2018, refletem nos seus aspectos mais relevantes a situação orçamentária, financeira e patrimonial do Ministério da Fazenda, EXCETO no tocante às ressalvas apresentadas nesta declaração. ■ ■

Brasília-DF 31 de janeiro de 2019

Gilvan da Silva Dantas

CRC nº 9.687/0-5

Contador Geral do Ministério da Fazenda





Demonstrações Contábeis

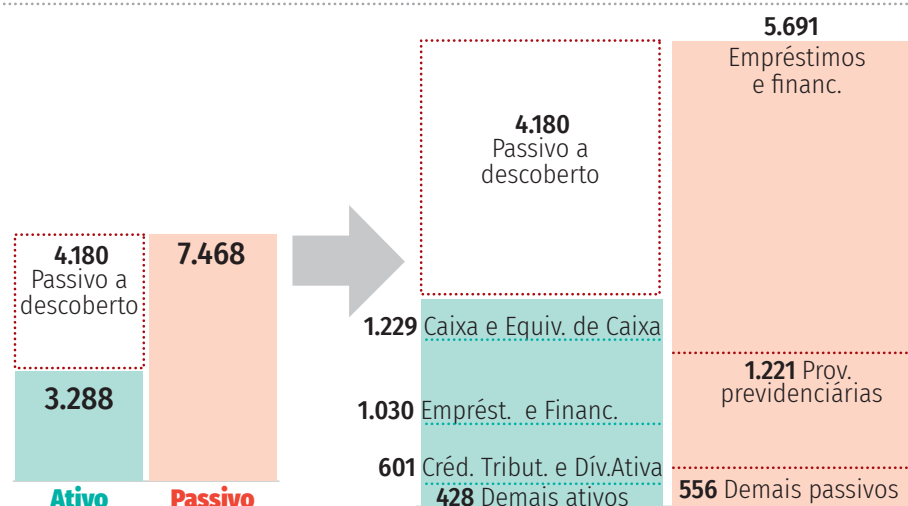
Balanco Patrimonial

R\$ bilhões			
ATIVO	NE	31.12.2018	31.12.2017
Circulante		1.346	999
Caixa e Equivalentes de Caixa	1	1.229	929
Créditos a Receber	2	90	53
Créditos Tributários a Receber		104	88
Empréstimos e Financ. Concedidos		40	21
(-) Ajustes para Perdas em Créditos		(54)	(56)
Demais Créditos e Valores	3	27	17
Não Circulante		1.942	1.929
Créditos a Receber	2	1.541	1.578
Créditos Tributários a Receber		361	370
Empréstimos e Financ. Concedidos		1.022	1.115
Dívida Ativa Tributária		684	653
Dívida Ativa Não Tributária		29	35
(-) Ajustes para Perdas em Créditos		(555)	(595)
Demais Créditos e Valores	3	22	27
Investimentos	4	373	319
Imobilizado	5	5	4
Intangível	6	1	1
TOTAL DO ATIVO		3.288	2.928

R\$ bilhões			
PASSIVO	NE	31.12.2018	31.12.2017
Circulante		1.049	982
Empréstimos e Financiamentos	7	807	788
Empréstimos Internos		801	785
Empréstimos Externos		6	3
Provisões	8	49	21
Demais Obrigações	9	193	173
Não Circulante		6.419	5.858
Empréstimos e Financiamentos	7	4.884	4.452
Empréstimos Internos		4.752	4.339
Empréstimos Externos		132	113
Provisões	8	1.529	1.392
Provisões Previdenciárias		1.221	1.199
Provisões Judiciais		52	154
Demais Provisões		256	39
Demais Obrigações	9	6	14
Total do Passivo Exigível		7.468	6.840
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		(4.180)	(3.912)
Resultados Acumulados	10	(4.180)	(3.912)
TOTAL DO PASSIVO + PL		3.288	2.928

O Balanço Patrimonial evidencia os ativos e passivos, e sua evolução de 2018 em relação a 2017. Os ativos compreendem os saldos de recursos financeiros e patrimoniais controlados pelo Ministério da Fazenda, com capacidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços, ao passo que os passivos compreendem os saldos de suas obrigações presentes, decorrentes de eventos passados e com alta probabilidade de desembolso futuro. O patrimônio líquido (PL) representa a diferença entre o total dos ativos e o total dos passivos, sendo uma importante referência sobre a situação patrimonial da entidade.

Situação patrimonial



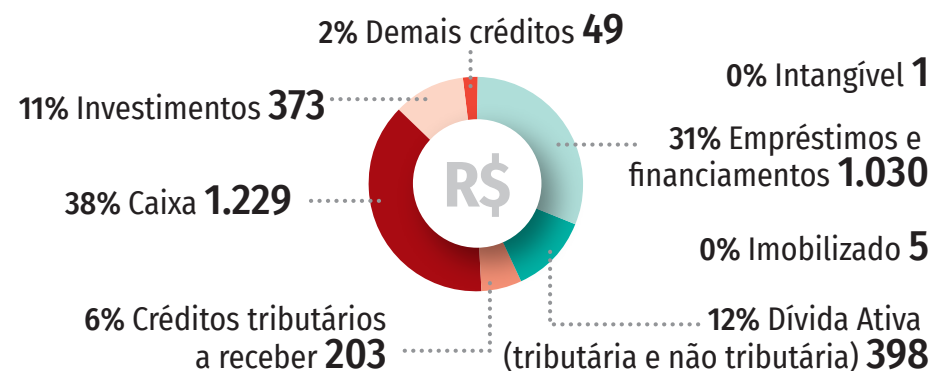
Conforme demonstrado no gráfico o Ministério da Fazenda encerrou o exercício de 2018 com um passivo a descoberto (patrimônio líquido negativo) da ordem de R\$ 4,1 trilhões, um acréscimo de 7% em relação ao valor de 2017 (R\$ 3,9 trilhões). Os principais motivos desta variação negativa foi o crescimento da Dívida Pública no período em cerca de R\$ 451 bilhões e o aumento da provisão para repartição de créditos tributários em R\$ 111 bilhões.

Portanto das obrigações a pagar do Ministério da Fazenda (R\$ 7.468 bilhões), cerca de 76% (R\$ 5.691 bilhões) é relativa a Dívida Pública do Governo Federal e 16% (R\$ 1.220) é o passivo atuarial (benefícios previdenciários: aposentadorias e pensões) do Regime Próprio dos Servidores Públicos do Poder Executivo Federal.

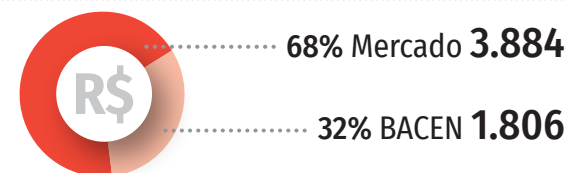
Do total da Dívida Pública cerca de 97% R\$ 5.551 bilhões é interna, sendo R\$ 3.884 títulos emitidos no mercado e R\$ 1.806 junto ao BACEN.

Dos ativos do Ministério da Fazenda os recursos em caixa (Conta Única) correspondem a cerca de 38% e os Empréstimos concedidos para Estados, DF e Municípios 31%, sendo os mais representativos.

Ativos

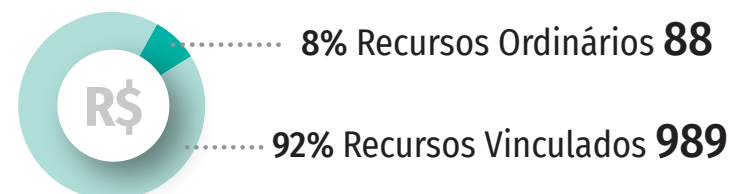


Dívida Pública



Em 2018 o MF apurou um Superávit Financeiro de 1.077 bilhões, sendo 92% deste valor recursos vinculados (destinações específicas).

Superávit financeiro



Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP

R\$ bilhões

	NE	31.12.2018	31.12.2017
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		9.335	7.278
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11	500	465
Impostos		499	464
Taxas		1	1
Contribuições	11	825	446
Contribuições Sociais		817	440
Contrib. de Interv. no domínio econômico		8	6
Exploração e Venda de Bens, Serv. e Direitos		55	33
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		735	574
Juros e Encargos de Emprést. e Financ. Concedidos	12	69	60
Juros e Encargos de Mora		5	106
Variações Monetárias e Cambiais	13	376	276
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplic. Financeiras		89	82
Aportes do Banco Central	14	191	34
Outras Variações Patr. Aumentativas Financeiras		5	16
Transferências e Delegações Recebidas		6.826	5.227
Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos		13	14
Demais Val. e Ganhos c/Ativos e Desinc. Passivos		13	14
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		381	519
Resultado Positivo de Participações	15	65	28
Reversão de Provisões e Ajustes p/Perdas	16	199	316
Diversas Variações Patrimoniais		117	175

R\$ bilhões

	NE	31.12.2018	31.12.2017
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		9.679	7.536
Pessoal e Encargos		9	9
Benefícios Previd. e Assistenciais		10	9
Uso de Bens, Serv. e Consumo de Capital Fixo		4	4
Variações Patrim.s Diminutivas Financeiras		871	804
Juros e Encargos de Emprést. e Financiamentos Obtidos		338	549
Variações Monetárias e Cambiais	17	505	176
Aportes ao Banco Central		19	46
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		9	33
Transferências e Delegações Concedidas		8.429	6.207
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		210	340
Ajustes para perdas em créditos		162	291
Outras Desvalorizações de Ativos e Incorp. Passivos		48	49
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		146	163
Resultado Negativo de Participações		19	20
Subvenções Econômicas		5	23
Constituição de Provisões		24	58
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		98	62
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	18	(344)	(258)

O resultado patrimonial de 2018 do MF foi um déficit de R\$ 344, cerca de 33% maior que o déficit de 2017 R\$ 258 bilhões.

Balanço Orçamentário

R\$ bilhões

Receitas	NE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Arrecadadas	Saldo
Receitas Correntes	19	945	945	1.013	68
Receitas Tributárias		474	474	501	27
Receitas de Contribuições		392	392	402	10
Receita Patrimonial		25	25	81	56
Receitas de Serviços		19	19	18	(1)
Outras Receitas Correntes		35	35	11	(24)
Receitas de Capital	19	785	785	821	36
Operações de Crédito		497	497	394	(103)
Alienação de Bens		2	2	2	
Amortização de Empréstimos		148	148	155	7
Outras Receitas Capital		138	138	270	132
Receitas de Refinanciamento Dívida	20	1.139	1.139	534	(605)
Operações de Crédito		1.139	1.139	534	(605)
Receitas Orçamentárias (I)		2.869	2.869	2.368	(501)

Resultado Orçamentário

Resultado orçamentário

1.050

Orçamento corrente

484

Orçamento capital

566

Em 2018 o MF obteve um superávit orçamentário de R\$ 1.050 bilhões, ou seja, a receita arrecadada (R\$ 2.368 bilhões) foi superior a despesa empenhada (R\$ 1.318 bilhões). O resultado apurado R\$ 484 bilhões foi superávit corrente e R\$ 566 bilhões de capital.

R\$ bilhões

Despesas	NE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo da Dotação
Despesas Correntes	21	567	624	529	516	515	95
Pessoal e Encargos Sociais		19	19	18	18	17	1
Juros e Encargos da Dívida		316	366	279	279	279	87
Outras Despesas Correntes		232	230	232	219	219	7
Despesas de Capital	21	1.464	393	342	341	341	51
Inversões Financeiras		3	5	4	3	3	1
Amortização da Dívida		1.461	388	338	338	338	50
Reserva de Contingência		6	5				5
Despesas de Refinanciamento Dívida			1.023	447	447	447	576
Amortização da Dívida			1.023	447	447	447	576
Despesas Orçamentárias (II)		2.037	2.045	1.318	1.304	1.303	727
Resultado Orçamentário III = (I) - (II)	22			1.050			(1.050)
Total (IV)		2.037	2.045	2.368	1.304	1.303	(323)

Balanco Financeiro

R\$ bilhões

	NE	31.12.2018	31.12.2017
Ingressos		10.521	8.108
Receitas Orçamentárias		2.369	2.035
Ordinárias		464	358
Vinculadas		1.932	1.718
(-) Deduções da Receita Orçamentária		(27)	(41)
Transferências Financeiras Recebidas		6.697	5.044
Recebimentos Extraorçamentários		526	90
Inscrição dos Restos a Pagar Processados	23	1	-
Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados	23	14	18
Outros Recebimentos Extraorçamentários		511	72
Saldo do Exercício Anterior	01	929	939
Caixa e Equivalentes de Caixa		929	939
Dispêndios		10.521	8.108
Despesas Orçamentárias		1.319	1.231
Ordinárias		30	18
Vinculadas		1.289	1.213
Transferências Financeiras Concedidas		7.918	5.875
Despesas Extraorçamentárias		55	73
Pagamento dos Restos a Pagar Processados	24	-	-
Pagamento dos Restos a Pagar Não Processados	24	15	17
Outros Pagamentos Extraorçamentários		40	56
Saldo para o Exercício Seguinte	01	1.229	929
Caixa e Equivalentes de Caixa		1.229	929

No exercício de 2018 o MF teve um resultado financeiro da ordem de R\$ 300 bilhões, em especial pelo crescimento na arrecadação de receitas orçamentárias que em comparação a 2017 foi superior em R\$ 334 bilhões, sendo a arrecadação com contribuições a com maior crescimento no período.

Demonstrações dos Fluxos de Caixa

R\$ bilhões

	NE	31.12.2018	31.12.2017
Fluxo de Caixa das Atividades das Operações		(181)	(239)
Ingressos		8.307	6.138
Receitas Derivadas e Originárias		1.098	1.022
Outros Ingressos das Operações		7.209	5.116
Desembolsos		(8.488)	(6.377)
Pessoal e Demais Despesas		(35)	(38)
Juros e Encargos da Dívida		(279)	(203)
Transferências Concedidas		(216)	(205)
Outros Desembolsos das Operações		(7.958)	(5.931)
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		154	66
Ingressos		157	68
Alienação de Bens		2	1
Amortização de Emprês. e Financ.		155	67
Desembolsos		(3)	(2)
Concessão de Empréstimos e		(1)	(1)
Outros Desembolsos de Investimentos		(2)	(1)
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		328	164
Ingressos		1.113	946
Operações de Crédito		929	946
Outros Ingressos de Financiamento		184	-
Desembolsos		(785)	(782)
Amortização / Refinanciamento da Dívida		(785)	(782)
Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	25	301	(9)
Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial		929	939
Caixa e Equivalente de Caixa Final		1.229	929

Em 2018 o MF auferiu uma Geração Líquida de Caixa superavitária de R\$ 301 bilhões. O superávit do fluxo das atividades de financiamento (operações de crédito) foi o que mais influenciou com R\$ 328 bilhões, também o fluxo das atividades de investimentos geraram um superávit de R\$ 154 bilhões com destaque o recebimento dos empréstimos e financiamentos concedidos, por outro lado, no fluxo das atividades operacionais (custeio) auferiu um déficit em 2018 de R\$ 181 bilhões.

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

R\$ bilhões

		Resultados Acumulados	Total
Saldo Inicial do Exercício 2017	NE	(3.509)	(3.509)
Ajustes de Exercícios Anteriores		(146)	(146)
Resultado do Exercício		(258)	(258)
Saldo Final do Exercício 2017		(3.913)	(3.913)
Saldo Inicial do Exercício 2018	NE	(3.912)	(3.912)
Ajustes de Exercícios Anteriores	10	77	77
Resultado do Exercício		(344)	(344)
Saldo Final do Exercício 2018		(4.179)	(4.179)

Em 2018 o MF encerrou com um passivo a descoberto (patrimônio líquido negativo) da ordem R\$ 4.179 bilhões, um crescimento negativo de 7% em relação a 2017, em especial Déficit Patrimonial do Exercício apurado de R\$ 344 bilhões.

Base de Preparação das Demonstrações e Políticas Contábeis

As Demonstrações Contábeis (DCON) do Ministério da Fazenda foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964, do Decreto-Lei nº 200/1967, do Decreto nº 93.872/1986, da Lei nº 10.180/2001 e da Lei Complementar nº 101/2000. Abrangem, também, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público (NBC TSP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) 7ª edição e o Manual SIAFI, ambos da Secretaria do Tesouro Nacional.

As DCON foram elaboradas a partir das informações constantes no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), e tiveram como escopo as informações consolidadas das contas contábeis das unidades do órgão 25000 – Ministério da Fazenda administração direta que é integrante do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS).

As estruturas e a composição das Demonstrações Contábeis estão de acordo com o padrão da contabilidade aplicada ao setor público brasileiro e são compostas por:

- I.** Balanço Patrimonial (BP);
- II.** Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
- III.** Balanço Orçamentário (BO);
- IV.** Balanço Financeiro (BF);
- V.** Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC); e
- VI.** Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e
- VII.** Notas Explicativas

Resumo dos Principais Critérios e Políticas Contábeis

A seguir, são apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito deste Ministério da Fazenda, tendo em consideração as opções e premissas do modelo da contabilidade aplicada ao setor público.

A. Moeda funcional e saldos em moedas estrangeiras

A moeda funcional é o Real. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

A única exceção se refere aos saldos iniciais de Caixa e Equivalentes de Caixa, no BF e na DFC, que utilizam a taxa vigente no dia 31 de dezembro do exercício anterior.

B. Caixa e equivalentes de caixa

Incluem dinheiro em caixa, conta única, demais depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis.

A conta única, derivada do princípio de unidade de tesouraria (conforme art. 1º e 2º do Decreto nº 93.872/1986), é mantida no BACEN e acolhe todas as disponibilidades financeiras da União, inclusive dos fundos, das fundações, das autarquias e das empresas estatais dependentes. Ela é subdividida Conta Única recursos Tesouro Nacional, Conta Única recursos Previdenciários e Conta Única recursos Dívida Pública.

C. Créditos a curto prazo

Compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados, principalmente, com: (i) créditos tributários; (ii) créditos não tributários; (iii) dívida ativa; (iv) empréstimos e financiamentos concedidos. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros, quando aplicável.

É constituído também ajuste para perdas, com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber.

D. Demais Créditos e Valores a Curto Prazos

Compreendem outros direitos a receber a curto prazo relacionados, principalmente, com: (i) créditos não tributários; (ii) adiantamentos e (iii) resultado positivo do BACEN a ser reembolsado ao Tesouro Nacional e (iv) estoques; (v) depósitos efetuados; (vi) impostos a compensar e (vii) créditos a receber por infrações. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros. Com relação ao resultado positivo do BACEN trata de valor resultado estimado relativo ao 2º semestre de 2018, pois carecem de apreciação pelo Conselho Monetário Nacional.

Os estoques, que são avaliados e mensurados da seguinte forma: (i) nas entradas, pelo valor de aquisição ou produção/construção; e (ii) nas saídas, pelo custo médio ponderado, conforme art. 106 da Lei 4.320/64.

E. Ativo realizável a longo prazo

Compreendem os direitos a receber a longo prazo principalmente com: (i) créditos tributários; (ii) créditos previdenciários; (iii) dívida ativa; (iv) empréstimos e financiamentos concedidos; (v) créditos de operações especiais. Os valores são avaliados e mensurados pelo valor original e, quando aplicável, são acrescidos das atualizações e correções monetárias, de acordo com as taxas especificadas nas respectivas operações.

Para todos os ativos desse item, quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas.

F. Ajuste para perdas dos créditos tributários

A RFB utiliza a seguinte classificação para controle dos créditos tributários sob sua supervisão: (i) devedor; (ii) exigibilidade suspensa (processo administrativo); (iii) exigibilidade suspensa (processo judicial); e (iv) parcelamento. Os créditos tributários classificados nas categorias 'i' e 'iv' estão evidenciados no ativo, enquanto as demais categorias estão em contas de controle.

O critério adotado para contabilização do ajuste para perdas dos créditos tributários nas demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2018, segue abaixo:

1. Aplicação do índice médio do ajuste para perdas dos créditos da dívida ativa para os créditos na situação de “devedor”, cujos valores estejam acima de R\$ 1.000 (mil reais);

Acima de mil reais

Índice médio do ajuste para perdas dos créditos da Dívida Ativa: 82,45%

2. Aplicação da metodologia da taxa de insucesso para o cálculo do ajuste para perdas dos créditos na situação de “devedor”, cujos valores estejam abaixo de R\$ 1.000 (mil reais).

Até R\$ 1.000,00

20,63% do estoque é resolvido

Taxa de insucesso (prescrição) = $1 - 20,63\% = 79,37\%$

3. Aplicação de índice médio das prestações em atraso sobre o saldo devedor dos créditos parcelados para o cálculo do ajuste para perdas dos créditos na situação de “parcelados”.

Índice de ajuste dos créditos parcelados

13,5%

G. Ajuste para perdas da dívida ativa

Na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional -PGFN com a publicação da Portaria MF nº 293, de junho de 2017, que estabelece os critérios para classificação dos créditos inscritos em dívida ativa da União, o ajuste para perdas passou a ser mensurado considerando a expectativa de recuperação dos créditos com rating “A” e “B” no prazo de 10 (dez) anos.

Em assim sendo, conforme histórico de adimplemento, por classe, nos últimos 10 (dez) anos, a expectativa de recuperação dos créditos das classes “A” e “B” nos próximos 10 (dez) anos é a seguinte:

Percentuais de recuperabilidade por classe

Rating

RATING	% recuperável	% ajuste para perdas
A	70%	30%
B	50%	50%

H. Investimentos

São compostos pelas participações permanentes que representam os investimentos realizados em empresas, fundos e organismos internacionais realizados pela União. Quando há influência significativa, são mensurados e avaliados pelo método da equivalência patrimonial. Quando não há influência significativa, são mensurados e avaliados pelo método de custo, sendo reconhecidas as perdas prováveis apuradas em avaliações periódicas.

I. Imobilizado

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação.

Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

J. Intangível

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, no Ministério da Fazenda são os softwares, destinados à manutenção da atividade pública

ou exercidos com essa finalidade, são mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando tiverem vida útil definida).

K. Depreciação, amortização ou exaustão de bens móveis

A base de cálculo para a depreciação, a amortização e a exaustão é o custo do ativo imobilizado, compreendendo tanto os custos diretos como os indiretos. O método de cálculo dos encargos de depreciação é aplicável é o das quotas constantes.

Como regra geral a depreciação dos bens móveis deve ser iniciada a partir do primeiro dia do mês seguinte à data da colocação do bem em utilização. Porém, quando o valor do bem adquirido e o valor da depreciação no primeiro mês sejam relevantes, admite-se, em caráter de exceção, o cômputo da depreciação em fração menor do que um mês.

As informações da depreciação dos bens móveis do Ministério da Fazenda são apuradas pelo Sistema Integrado de Administração de Serviços (SIADS), que utiliza como regra de cálculo os seguintes parâmetros:

- Método das cotas constantes;
- Utilização da tabela de vida útil e valor residual definida pela Coordenação-Geral de Contabilidade da União - CCONT/SUCON/STN/MF, constante no Manual SIAFI, Assunto 020330 Depreciação, Amortização e Exaustão na Administração Direta da União, Autarquias e Fundações, link: (<http://manualsiafi.tesouro.fazenda.gov.br/pdf/020000/020300/020330>).

L. Depreciação de bens imóveis

As informações da depreciação dos bens imóveis são apuradas pelo Sistema de Gerenciamento do Patrimônio Imobiliário da União - SPIUnet, que é gerido pela Secretaria de Patrimônio da União - SPU, nos termos da Portaria Conjunta MF/MPOG nº 703, de 10 de dezembro de 2014.

Para fins contábeis, após mensuração e lançamento nos sistemas corporativos da SPU, os valores dos bens imóveis de uso especial da União, autarquias e fundações públicas federais são:

I - atualizados sistemicamente, a cada ano, na data base de 31 de dezembro, independentemente da classificação;

II - reavaliados, aqueles nos quais:

- a) seja aplicado, a título de benfeitoria, valor percentual igual ou superior ao estipulado pela SPU;
- b) houver alteração de área construída, independentemente do valor investido;
- c) seja comprovada a ocorrência de quaisquer sinistros, tais como incêndio, desmoronamento, desabamento, arruinamento, dentre outros.

O valor depreciado dos bens imóveis da União, autarquias e fundações públicas federais, é apurado mensal e automaticamente pelo sistema sobre o valor depreciável da aquisição, utilizando-se para tanto o Método da Parábola de Kuentzle, expressa na seguinte equação:

$Kd = (n^2 - x^2) / n^2$, onde:

Kd = coeficiente de depreciação

n = vida útil da aquisição

x = vida útil transcorrida da aquisição

Para fins da depreciação, a vida útil é definida com base no laudo de avaliação específico ou, na sua ausência, por parâmetros predefinidos pela SPU segundo a natureza e as características dos bens imóveis. Nos casos de bens reavaliados, independentemente do fundamento, a depreciação acumulada é zerada e reiniciada a partir do novo valor. O valor residual é estabelecido pela STN e comunicado à SPU.

M. Passivo

As obrigações são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis.

Os passivos circulante e não circulante apresentam a seguinte divisão:

- (i) obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais;
- (ii) empréstimos e financiamentos;
- (iii) fornecedores e contas a pagar;
- (iv) obrigações fiscais;
- (v) obrigações de repartições a outros entes;
- (vi) provisões; e
- (vii) demais obrigações.

N. Empréstimos e financiamentos

Compreendem as obrigações financeiras, internas e externas, de empréstimos. Os empréstimos são segregados em dívida mobiliária (tem por base a emissão de títulos da dívida pública) e a dívida contratual (contratos de empréstimos).

Os empréstimos são avaliados observando-se os seguintes critérios:

I. Dívida Pública Mobiliária Federal Interna (DPMFi) foi avaliada pelo valor a pagar ao final do período, incluindo os deságios, juros e encargos por competência devidos até o fechamento do ano, incluindo os títulos emitidos tanto em oferta pública quanto em emissões diretas;

II. Dívida Pública Federal Externa (DPFe) foi avaliada por seu saldo devedor (principal, acrescido dos juros apropriados por competência de cada obrigação). Foi realizada a conversão da moeda estrangeira para a moeda nacional, de acordo com a cotação cambial da data de elaboração das demonstrações contábeis.

O. Provisões

A Portaria AGU nº 318/2018, alterou a Portaria AGU nº 40/2015 e estabeleceu novos critérios e procedimentos a serem observados na classificação de riscos sobre ações ajuizadas contra a União. Conforme a Portaria, os critérios são:

I - do Risco Provável, que abrange:

- a)** ação judicial de conhecimento, ação de controle concentrado de constitucionalidade ou recurso extraordinário com repercussão geral reconhecida sobre conjunto de ações judiciais fundadas em idêntica questão de direito com decisão de órgão colegiado do STF desfavorável à Fazenda Pública; e
- b)** ação judicial de conhecimento ou recurso representativo de contro-
vêrsia com decisão de órgão colegiado do Superior Tribunal de Justiça - STJ ou do Tribunal Superior do Trabalho-TST desfavorável à Fazenda Pública, que não tenha matéria passível de apreciação pelo STF.

II - do Risco Possível, que abrange:

- a)** ação judicial de conhecimento, recurso extraordinário sobre processo individual ou recurso extraordinário desde o reconhecimento da repercussão geral sobre conjunto de ações judiciais fundadas em idêntica questão de direito até a decisão de órgão colegiado do STF desfavorável à Fazenda Pública; e
- b)** ação judicial de conhecimento ou recurso representativo de contro-
vêrsia com decisão de órgão colegiado do Superior Tribunal de Justiça - STJ ou do Tribunal Superior do Trabalho - TST desfavorável à Fazenda Pública, que tenha matéria passível de apreciação pelo STF.

III - do Risco Remoto, que abrange as ações judiciais que não se enquadrem nas classificações previstas nos incisos I e II.

As provisões estão segregadas em seis categorias:

- (i) riscos trabalhistas;
- (ii) riscos fiscais;
- (iii) riscos cíveis;
- (iv) repartição de créditos tributários;
- (v) provisões matemáticas; e
- (vi) outras.

As provisões são reconhecidas quando a possibilidade de saída de recursos no futuro é provável, e é possível a estimação confiável do seu valor. São atualizadas até a data das demonstrações contábeis pelo montante provável de perda, observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis.

P. Ativos e passivos contingentes

Os ativos e passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações contábeis. Quando relevantes, são registrados em contas de controle e evidenciados em notas explicativas.

Q. Apuração do resultado

No modelo PCASP, é possível a apuração dos seguintes resultados:

- I. Patrimonial;
- II. Orçamentário; e
- III. Financeiro.

Q. 1) Resultado patrimonial

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD).

As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos fluirão e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se a lógica do regime de competência. A exceção se refere às receitas tributárias e às transferências recebidas, que seguem a lógica do regime de caixa, o que é permitido de acordo com a contabilidade aplicada ao setor público.

As VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerá decréscimos nos benefícios econômicos para a União, implicando em saída de recursos ou em redução de ativos ou na assunção de passivos, seguindo a lógica do regime de competência. A exceção se refere às despesas oriundas da restituição de receitas tributárias e às transferências concedidas, que seguem a lógica do regime de caixa, o que é permitido de acordo com a contabilidade aplicada ao setor público.

A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para conta de Superávit/Déficit do Exercício. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais.

Q.2) Resultado orçamentário

O regime orçamentário da União segue o descrito no art. 35 da Lei nº 4.320/1964. Desse modo, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas.

O resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário.

Q.3) Resultado financeiro

O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extra orçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades da União.

No Balanço Financeiro, é possível identificar a apuração do resultado financeiro. Em função das particularidades da União, pela observância do princípio de caixa único, é possível, também, verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa.

R. Diretrizes gerais da política de remuneração das Empresas Estatais Federais

Trata-se de normas e diretrizes gerais observadas quando da distribuição dos dividendos e juros sobre o capital próprio aos acionistas das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais empresas controladas pela União.

Dividendo mínimo obrigatório

Os acionistas têm direito a receber como dividendos obrigatórios, em cada exercício, a parcela dos lucros estabelecida no estatuto social da empresa ou, quando este é omissivo, metade do lucro líquido ajustado, em conformidade com o art. 202 da Lei nº 6.404, de 16.12.1976.

No caso das empresas estatais federais, os seus estatutos sociais determinam a remuneração aos acionistas de, no mínimo, 25% do lucro líquido ajustado, nos termos do Decreto nº 2.673, de 16.07.1998.

Dividendos Intermediários e Antecipados

Os órgãos de administração poderão, se autorizados por estatuto, declarar dividendos intermediários com base no lucro apurado em balanço semestral ou trimestral, bem como mediante reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, nos termos do art. 204 da Lei nº 6.404, de 1976.

Além disso, há estatutos sociais de empresas estatais que autorizam o pagamento antecipado de dividendos, normalmente com base em balanço semestral, a ser ratificado em decisão da assembleia geral que deliberar sobre a destinação do lucro líquido daquele exercício.

Juros sobre o Capital Próprio – JCP

De forma alternativa ao pagamento de dividendos, foi criada a sistemática de remunerar o capital próprio na forma de juros, nos termos da Lei nº 9.249, de 26.12.1995, que concedeu às empresas a faculdade de deduzir, para efeitos de apuração do lucro real, o montante dos juros pagos ou creditados aos acionistas, calculados sobre as contas do patrimônio líquido.

Meios de Pagamento

A União está autorizada, a critério do Ministro de Estado da Fazenda, a receber de empresas públicas e sociedades de economia mista e outras entidades de cujo capital o Tesouro Nacional participe, ainda que minoritariamente, valores mobiliários como pagamento de juros sobre o capital próprio e dividendos a que tem direito, sendo que, em se tratando de empresa estatal federal, poderão ser aceitos títulos públicos federais pelo seu valor de face, desde que o valor econômico não seja inferior ao dividendo mínimo obrigatório, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.167-53, de 23.8.2001 e Portaria MF nº 101, de 26.4.2001.

Prazo para pagamento

O recolhimento, ao Tesouro Nacional, de dividendos ou juros, far-se-á na Conta Única do Tesouro Nacional, na forma a ser estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional, nos prazos a seguir:

- I- sociedades por ações, no prazo de 60 dias da data em que for declarado, salvo deliberação em contrário da assembleia geral, e, em qualquer caso, dentro do exercício social, nos termos do §3º do art. 205 da Lei nº 6.404, de 1976. Adicionalmente, no prazo máximo de 10 dias, a partir da data em que se iniciar o pagamento aos demais acionistas (Decreto nº 2.673, de 1998); e
- II- empresas públicas não constituídas na forma de sociedade anônima, no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação da proposta de destinação de resultado aprovada pelo Ministro de Estado da Fazenda, em conformidade com o Decreto nº 2.673, de 1998.

Índice de Correção dos Dividendos

Sobre os valores dos dividendos e dos juros, a título de remuneração sobre o capital próprio, devidos ao Tesouro Nacional e aos demais acionistas, incidirão encargos financeiros equivalentes à taxa SELIC, a partir do encerramento do exercício social até o dia do efetivo recolhimento ou pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios quando esse recolhimento ou pagamento não se verificar na data fixada em lei, assembleia ou deliberação do Conselho Diretor, conforme disposto no Decreto nº 2.673, de 1998.

Direcionamento dos Recursos

A receita do Tesouro Nacional proveniente da arrecadação de dividendos ou juros sobre o capital próprio pelas entidades integrantes da Administração Pública Federal indireta, inclusive os relativos a lucros acumulados em exercícios anteriores, deverá ser direcionada à amortização da dívida pública federal, conforme dispõe a Lei nº 9.530, de 10.12.1997, contribuindo, assim, para a redução do endividamento público.

Postergação dos dividendos

O dividendo obrigatório pode deixar de ser pago no exercício social em que os órgãos de administração informarem à assembleia geral ordinária ser ele incompatível com a situação financeira da empresa, sendo registrados como reserva especial e, se não absorvidos por prejuízos subsequentes, deverão ser pagos assim que o permitir a situação financeira da companhia, em conformidade com o art. 202 da Lei nº 6.404, de 1976.

Adicionalmente, poderá ser constituída reserva de lucros a realizar quando o montante dos dividendos obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício.

Aspectos gerais observados quando da distribuição de dividendos

O montante de dividendos e juros sobre capital próprio a ser distribuído pelas empresas estatais dependerá de diversos fatores, tais como: planos de investimentos, fluxo de caixa, limites e obrigações legais e estatutárias, ambiente econômico e outros fatores considerados relevantes pela empresa. A expectativa do Tesouro Nacional leva em consideração ainda o setor da atividade econômica em que a empresa atua e seu grau de dependência da União.



Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis – Balanço Patrimonial

Nota 1 - Caixa e equivalentes de caixa

O item Caixa e Equivalentes de Caixa compreende o somatório dos valores disponíveis na Conta Única do Tesouro e em outros bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato. Esse título se subdivide em Caixa e Equivalentes em Moeda Nacional e Caixa e Equivalentes em Moeda Estrangeira conforme evidenciado na tabela a seguir.

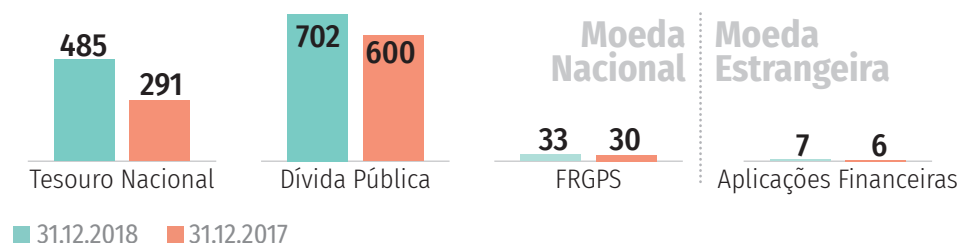
Moeda nacional e estrangeira

R\$ bilhões

	31.12.2018	31.12.2017
Moeda Nacional	1.222	923
Moeda Estrangeira	7	6
Total	1.229	929

Conforme detalhamento, o item caixa e equivalentes de caixa somou em dezembro de 2018 o montante de R\$ 1.229 bilhões, sendo que as subcontas Conta Única recursos do Tesouro, Conta Única recursos do Fundo do RGPS e Conta Única recursos da Dívida Pública são as mais representativas. A subconta dos recursos da Dívida Pública corresponde a 58% dos recursos totais da Conta Única.

Composição Caixa e Equivalentes de Caixa



Nota - 2 Créditos a receber

Os créditos a receber estão distribuídos como:

- Créditos tributários,
- Empréstimos e financiamentos concedidos
- Dívida ativa tributária e
- Dívida ativa não tributária

R\$ bilhões

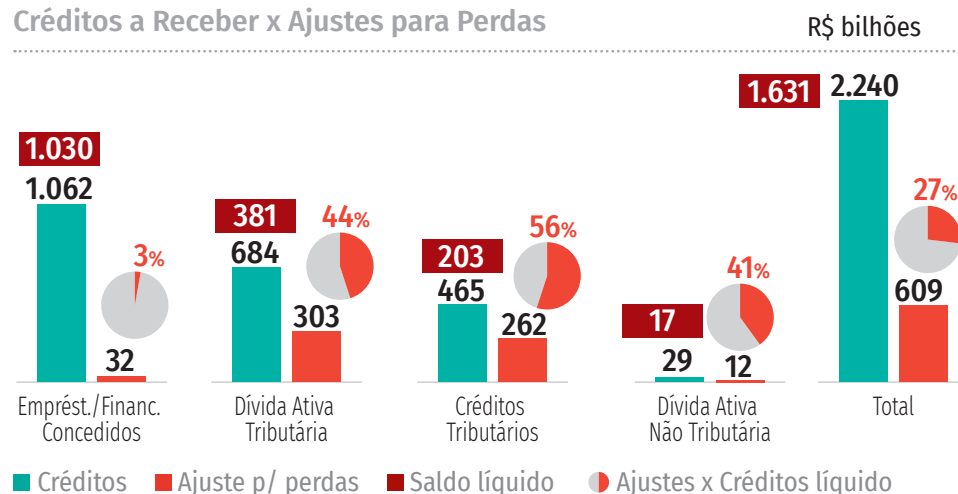
	31.12.2018			31.12.2017		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Créditos Tributários	104	361	465	88	370	458
Empréstimos e Financ. Concedidos	40	1.022	1.062	21	1.115	1.136
Dívida Ativa Tributária		684	684		653	653
Dívida Ativa Não Tributária		29	29		35	35
Subtotal	144	2.097	2.240	109	2.173	2.282
(-) Ajustes para Perdas em Créditos	(54)	(555)	(609)	(56)	(595)	(651)
Total Líquido	90	1.541	1.631	53	1.578	1.631

Grande parte do ativo do Ministério da Fazenda concentra-se no grupo dos Créditos a Receber, mensurado num total líquido de R\$ 1.631 bilhões, já descontado os ajustes para perdas, que no total corresponde a R\$ 609 bilhões parcela cujo recebimento é avaliado como pouco provável.

Ainda que internamente a carteira de créditos a receber teve variações em comparação aos valores de 2017, no total geral pouco variou.

Detalhamento dos créditos, ajustes para perdas e saldo líquido a receber

Créditos a Receber x Ajustes para Perdas



Do total dos créditos líquidos (R\$ 1.631 bilhões) cerca de 63% são relativos aos Empréstimos e Financiamentos Concedidos que montam o valor de R\$ 1.030 bilhões.

Os créditos da dívida ativa (R\$ 684 bilhões) possuem um ajuste para perdas de 44%, enquanto os tributários (R\$ 465 bilhões), possuem um ajuste para perda de 56%, o que demonstra a baixa recuperabilidade destes créditos.

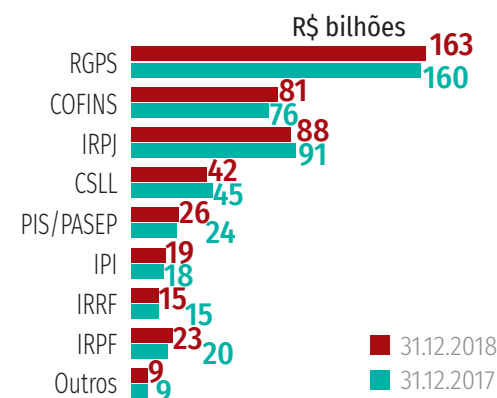
Nota - 2.1 Créditos tributários

Os créditos tributários originam-se da ocorrência do fato gerador de tributo federal, instituídos conforme legislação, compreendendo os valores devidos pelos sujeitos passivos (contribuintes e assemelhados). Conforme se vê na tabela abaixo, os créditos tributários alcançaram o montante de R\$ 204 bilhões, ao fim de 2018, líquidos do ajuste para perdas.

R\$ bilhões

	31.12.2018			31.12.2017		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Créditos Tributários a Receber	104	361	465	90	369	459
(-) Ajustes para perdas	(54)	(208)	(262)	(56)	(228)	(284)
Líquido	50	153	203	34	141	175

A seguir, é detalhado a composição dos créditos tributários a receber, sendo que em 2018, 35% são relativos ao RGPS, 17% da COFINS e 19% de IRPJ.



A Receita Federal do Brasil segrega os créditos tributários (CT) em quatro situações:

- Devedor: são CT exigíveis, sujeito à cobrança amigável e posterior envio à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para inscrição em Dívida Ativa da União, em caso de não regularização;
- Parcelamento: abrange os saldos a pagar de todos os parcelamentos (ordinários e especiais).
- Exigibilidade suspensa por processo administrativo: créditos tributários com sua exigibilidade suspensa na esfera administrativa. Essa suspensão ocorre no transcurso dos prazos para ciência, pagamento, interposição de impugnação, de manifestação de inconformidade ou de recursos. Aplica-se, ainda, no trâmite processual em órgão julgador do contencioso administrativo ou quando da revisão de ofício do lançamento; e
- Exigibilidade suspensa em decorrência de processo judicial: nessa classificação estão os CT cujo valor e exigibilidade estão sob discussão na esfera judicial;

Classificação dos créditos tributários circulante e não circulante

Para a classificação dos créditos tributários em Ativo Circulante e Ativo Não Circulante, a RFB por meio de uma avaliação segundo o grau de conversibilidade e exigibilidade dos créditos tributários a receber do tipo “devedor” e “parcelado” definiu os seguintes percentuais em termos de curto e longo prazo:

Ajustes para perdas

Tipo de Crédito	Ativo Circulante (composição %)	Ativo Não Circulante (composição %)
Devedor	20,00	80,00
Parcelado	26,42	73,58

Logo após o reconhecimento do crédito tributário, são iniciadas as atividades relacionadas à cobrança administrativa. Durante essa fase, há novamente verificações acerca de:

(a) pedidos de parcelamento;

(b) interposição de recursos e/ou pedido de impugnações; e

(c) extinção do crédito, segregando-se o pagamento das demais modalidades de extinção.

Nessa fase, é necessário um especial destaque em relação a:

- se houver interposição de recursos e/ou pedido de impugnações, ocorrerá o desreconhecimento do crédito anteriormente constituído;
- quando houver decisão favorável à União, dos recursos e/ou impugnações anteriormente apresentados, ocorrerá o reconhecimento do crédito tributário.

Se houver resultado positivo da cobrança administrativa, ou seja, se houver pagamento por parte do devedor, ocorrerá o registro da arrecadação e o crédito será baixado. Se não houver sucesso na cobrança administrativa, passam a ser observadas as seguintes regras:

(a) os créditos com valores superiores a R\$ 1.000,00 (mil reais) são encaminhados para que sejam inscritos na dívida ativa; e

(b) os créditos com valores inferiores ao R\$ 1.000,00 (mil reais) permanecem na cobrança administrativa da RFB, reiniciando-se essa fase para tais créditos.

Classificação dos créditos para cálculo do ajuste para perdas

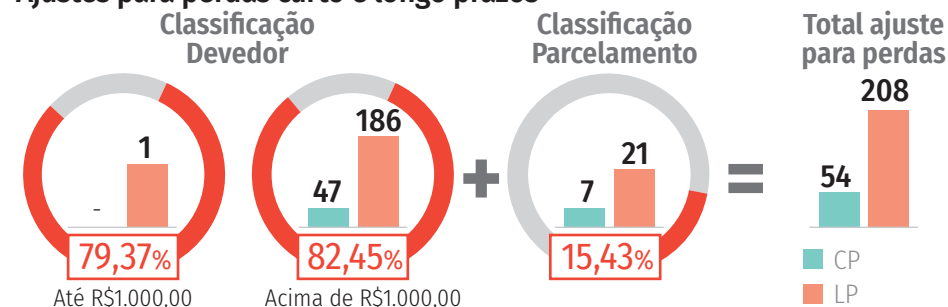
R\$ bilhões

	Devedor	Crédito
Acima de mil reais	CP	268
	LP	1.072
	Subtotal	1.340
Acima de mil reais	CP	56.599
	LP	226.395
	Subtotal	282.994
	Total	284.334
	Parcelamento	Crédito
	CP	48.064
	LP	133.859
	Total	181.923
	Total Geral	466.257

O ajuste para perdas de créditos tributários é constituído em função da existência de riscos ou incertezas quanto ao recebimento desses créditos. Nesse sentido são adotados os seguintes índices para o cálculo do ajuste para perdas:

- Créditos na situação de “devedor” até R\$ 1.000,00 (mil reais): 79,37%
- Créditos na situação de “devedor” acima de R\$ 1.000,00 (mil reais): 82,45%
- Créditos na situação de “parcelados”: 15,43%

Ajustes para perdas curto e longo prazos



Nota 2.2 - Empréstimos e financiamentos concedidos

R\$ bilhões

	31.12.2018			31.12.2017		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Haveres Financeiros junto a Estados, DF e Municípios	18	594	612	9	567	576
Lei nº 9.496/97	13	534	547	6	505	511
MP nº 2.185/01	2	29	31	2	30	32
Lei nº 8.727/93	2	6	8	1	8	9
BACEN-BANERJ		19	19		17	17
ROYALTIES	1		1		2	2
DMLP		6	6		5	5
Haveres Financeiros decorrentes de Operações Fiscais do Tesouro Nacional	20	422	442	10	539	549
BNDES, CEF, Banco do Brasil, Eletrobrás, e demais.	20	422	442	10	539	549
Demais Haveres Financeiros	2	6	8	2	9	11
PROEX	1	3	4		4	4
PRONAF		1	1		4	4
AGF CONAB	1		1	2		2
PNAFM		1	1		1	1
Demais		1	1			
Total Geral (antes do ajuste para perdas)	40	1.022	1.062	21	1.115	1.136
(-) Ajustes para perdas		(32)	(32)		(69)	(69)
= Total Líquido de Empréstimos e Financ. a Receber	40	990	1.030	21	1.046	1.067

Dos Empréstimos Concedidos cerca de 99,6 % é controlado pela Secretaria do Tesouro Nacional, sendo cerca de R\$ 613 bilhões de haveres financeiros da União perante Estados e Municípios, cujo controle e acompanhamento são da competência da Coordenação Geral de Haveres Financeiros da Secretaria do Tesouro Nacional – COAFI/ STN e decorrem de programas de financiamento e refinanciamento de dívidas, implementados de acordo com legislações específicas e formalizados mediante a celebração de contratos entre as partes, assim como de avais honrados pela União, conforme descrição a seguir:

Haveres Financeiros junto a Estados, DF e Municípios

Lei nº 9.496/97 - Consolidação, assunção e refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e da dívida decorrente de operações de crédito, de natureza interna e externa, de responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal.

MP nº 2.185/2001 - Consolidação, assunção e refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e da dívida decorrente de operações de crédito com instituições financeiras, de natureza interna e externa, de responsabilidade dos Municípios.

Lei nº 8.727/93 – Refinanciamento, pela União, de dívidas internas de origem contratual, de responsabilidade das administrações direta e indireta dos Estados e dos Municípios com a União e sua administração indireta.

MP nº 2.179/2001 - Crédito do Banco Central do Brasil adquirido pela União em 29.07.2002, originário de empréstimo concedido pela Autarquia ao Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A.– BANERJ, cujo saldo devedor foi assumido pelo Estado do Rio de Janeiro em 16.07.1998. Assim como para o programa Lei nº 9.496/97 foi concedida redução extraordinária integral das parcelas mensais, por até 36 meses, em função da LC nº 159/17.

Participações Governamentais - Créditos originários de participações governamentais devidas ao Estado do Rio de Janeiro (originárias da exploração de petróleo e gás natural), e aos Estados do Paraná e do Mato Grosso do Sul (decorrentes da exploração de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica).

DMLP – Dívida de Médio e Longo Prazos - Acordo que reestruturou a dívida de médio e longo prazos - parcelas vencidas e vincendas de principal e juros devidos e não pagos no período de 01.01.1991 a 15.04.1994 - do setor público brasileiro junto a credores privados estrangeiros.

Carteira de Saneamento - Créditos adquiridos pela União no âmbito do Programa de Fortalecimento das Instituições Financeiras Federais, conforme disposto na MP nº 2.196, de 2001, originários de contratos de financiamento celebrados entre a Caixa Econômica Federal e Estados, Prefeituras e Companhias Estaduais e Municipais de Saneamento.

Acordo Brasil-França - Financiamento a diversas entidades nacionais com recursos externos captados ou garantidos pela União perante a República da França, mediante Protocolos Financeiros, para a importação de equipamentos e serviços.

A Coordenação Geral de Execução e Controle de Operações Fiscais – COGEF/STN controla R\$ 442 milhões, com destaque aos contratos com o BNDES, CEF, BB e Eletrobrás. Os haveres podem ser divididos em dois grupos, os Haveres Financeiros decorrentes de Operações Fiscais e os Demais Haveres conforme a seguir:

Haveres Financeiros decorrentes de Operações Fiscais

Haveres originários de Órgãos, Entidades e Empresas Extintas: Em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e Lei nº 11.483, de 31 de maio de 2007, que dispõe sobre a extinção e dissolução de entidades da administração pública federal, a União deve suceder as entidades que venham a ser extintas ou dissolvidas, nos seus direitos e obrigações decorrentes de norma legal, ato administrativo ou contrato.

Haveres originários de Operações Estruturadas: Decorrem de operações realizadas entre a União e entidades públicas e envolvem, na maior parte das vezes, a aquisição de créditos mediante emissão de títulos representativos da dívida pública mobiliária federal.

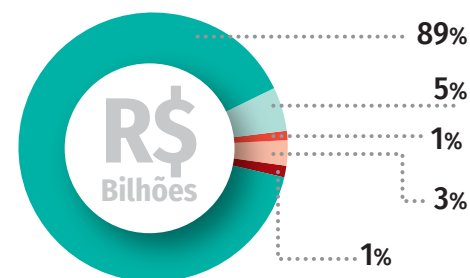
Haveres Originários de Legislação Específica: Configura-se como o grupo de haveres mais relevantes em termos de saldo devedor e do fluxo de arrecadação de juros e principal. Estão caracterizados dentro deste grupo os contratos oriundos de operações do Tesouro Nacional autorizadas em diversas legislações específicas.

Haveres Originários de Crédito Rural e de Exportação.

Na tabela abaixo, destacam-se os principais haveres por instituição:

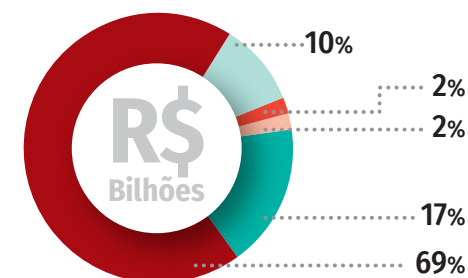
	R\$ bilhões	
	31.12.2018	31.12.2017
Estoques mais relevantes por Instituição	442	547
BASA	1	1
BB	8	8
BNB	1	1
BNDES	307	416
CAIXA	44	38
CDRJ	1	1
ELETROBRÁS	10	13
RFFSA	4	5
DEMAIS	66	64

Haveres Financeiros junto a Estados, Distrito Federal e Municípios



Lei nº 9.496/97 MP nº 2.185/01
Lei nº 8.727/93 BACEN-BANERJ Demais

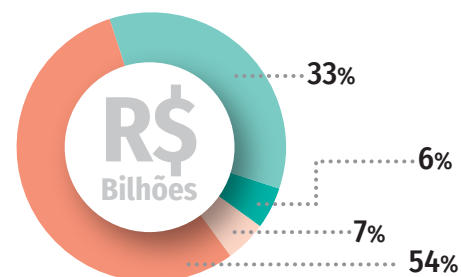
Haveres Financeiros decorrentes de Operações Fiscais do Tesouro Nacional



BNDES CEF Eletrobrás
Banco do Brasil Demais

Demais Haveres Financeiros

Programa de Financiamento às Exportações – Proex – créditos decorrentes de financiamento concedidos ao exportador brasileiro ou ao importador, para pagamento à vista ao exportador, previsto na Lei nº 10.184/2001. Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf – créditos decorrentes de financiamento concedidos aos produtores rurais previstos atualmente na Lei nº 11.326/2006 e no Decreto nº 9.064/2017. Aquisição do Governo Federal – AGF (Conab) – ativos decorrentes da descentralização de créditos orçamentários para a Conab destinados à aquisição direta de produtos para formação de estoques públicos, que possibilita a intervenção, quando necessária, no mercado dos produtos agrícolas, regulando os preços no mercado interno, o programa está previsto na Lei nº 8.171/1991 e na Portaria Interministerial nº 38/2004.



AGF CONAB PROEX
PNAFM PRONAF

Ajustes para perdas

Haveres Financeiros junto a Estados, DF e Municípios

No que se refere ao ajuste de perdas de créditos ao amparo da LC no 148/14 registrado no curto e no longo prazo, as significativas reduções dos saldos decorrem respectivamente das adesões de Estados e Municípios às condições da referida Lei Complementar.

O ajuste para perdas de créditos com liquidação duvidosa, referente às entidades das administrações indiretas estaduais e municipais, apresentou variação positiva em virtude da atualização dos valores provisionados relativos aos mutuários COHAB Campinas e COHAPAR, no âmbito da Lei nº 8.727/93.

A variação negativa ocorrida no item Inter Estados, referente aos entes estaduais, se deve às baixas relacionadas a 7 Estados (São Paulo, Rio de Janeiro, Santa Catarina, Paraná Espírito Santo, Mato Grosso do Sul e Acre), os quais aderiram às condições da Lei Complementar nº 156/2016 e desistiram de suas ações judiciais contra a União peticionadas junto ao STF. Em consonância com o princípio da prudência, a COAFI somente efetua a baixa do respectivo saldo registrado na conta de ajuste a partir do momento em que o Estado desiste de sua ação judicial contra a União, após adesão à referida LC.

Demais Haveres Financeiros

Para fins de atualização, o Banco do Brasil, é o principal responsável pelo Ajuste para Perdas, a classificação do risco de crédito considerou dias de atraso da operação, segundo resolução CMM 2.682/99, que dispõe sobre critérios de classificação das operações de crédito e regras para constituição de ajuste para perdas, conforme informado pela própria instituição financeira. Desse valor de perdas prováveis do Banco do Brasil, 52 % corresponde ao PROEX (FINEX).

Nota 2.3 - Dívida ativa

A dívida ativa abrange os créditos a favor da Fazenda Pública, cuja certeza e liquidez foram apuradas, inscritos por não terem sido quitados e não atingidos por nenhuma causa de extinção ou suspensão de exigibilidade.

A Lei nº 4.320/1964, em seu art. 39, § 2º, define como dívida ativa tributária o crédito proveniente de obrigação legal relativa a tributos e respectivos adicionais e multas. Os créditos provenientes das demais origens são considerados dívida ativa não tributária.

No âmbito do Ministério da Fazenda, a gestão da dívida ativa está a cargo da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, que se utiliza do Sistema Integrado da Dívida Ativa (SIDA) e do DIVIDA – Sistema da Dívida Ativa Previdenciária. A tabela a seguir apresenta o saldo dos créditos da Dívida Ativa administrados pela PGFN, segregados em dívida ativa tributária não previdenciária, dívida ativa tributária previdenciária e dívida ativa não tributária.

	R\$ bilhões	
	31.12.2018	31.12.2017
Créditos Inscritos em Dívida Ativa	Não Circulante	Não Circulante
Tributária Não Previdenciária	510	495
Tributária Previdenciária	174	158
Subtotal	684	653
Não Tributária	29	35
Total	713	688
(-) Ajuste para perdas	(315)	(298)
= Líquido	398	390

Classificação do Estoque da Dívida Ativa - Rating

Os créditos inscritos em dívida ativa da União são classificados em quatro classes, a depender do grau de recuperabilidade:

- **Classe “A”:** créditos com alta perspectiva de recuperação;
- **Classe “B”:** créditos com média perspectiva de recuperação;
- **Classe “C”:** créditos com baixa perspectiva de recuperação;
- **Classe “D”:** créditos irrecuperáveis.

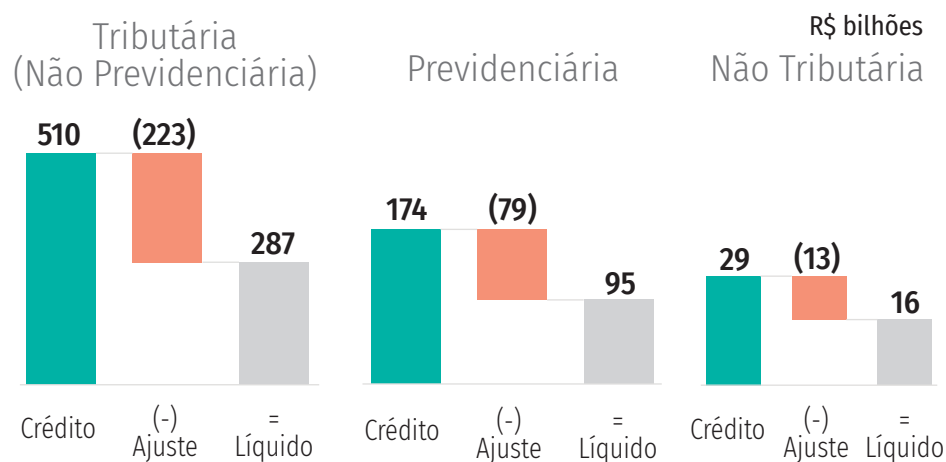
R\$ bilhões					
	Não Circulante		Controles Devedores/Credores		31.12.2018
Tipo de Crédito	A	B	C	D	Total
Tributária Não Previdenciária	158	352	306	735	1.551
Tributária Previdenciária	38	136	159	159	492
Não Tributária	11	18	23	87	139
Total	207	506	488	981	2.182
	A+B:	713	C + D:	1.469	

Ajuste para perdas da Dívida Ativa

A Portaria MF nº 293, de junho de 2017, define que o ajuste para perdas será calculado considerando a expectativa de recuperação dos créditos com rating “A” e “B” no prazo de 10 (dez) anos. Conforme histórico de adimplemento, a expectativa de recuperação dos créditos das classes “A” e “B” nos próximos 10 (dez) anos é a seguinte:

R\$ bilhões			
	Não Circulante		31.12.2018
Cálculo Ajuste p/Perdas	A * 30%	B * 50%	Total
Tributária (não previdenciária)	47	176	223
Previdenciária	11	68	79
Não Tributária	4	9	13
	62	253	315

Créditos x ajustes para perdas



Nota 3 - Demais créditos e valores

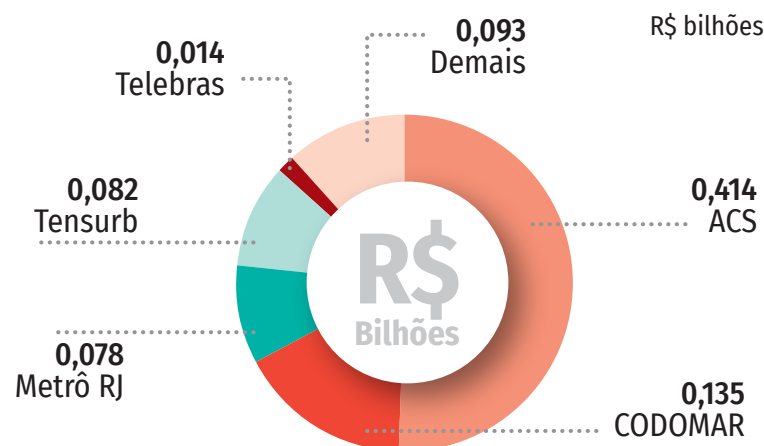
Destacam-se nesse grupo os saldos decorrentes dos investimentos e aplicações temporárias, adiantamentos para futuro aumento de capital, créditos sub-rogados, créditos decorrentes de infrações e resultado positivo apurado (Balanço BACEN).

R\$ bilhões							
	NE	31.12.2018			31.12.2017		
		Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Investimentos e Aplicações Temporárias	3.1	0,41	0,40	0,81		0,27	0,27
Adiant. p/Futuro Aumento de Capital	3.2		11,11	11,11		22,43	22,43
Créditos Sub-Rogados			8,47	8,47	1,74	1,78	3,52
Créditos Decorrentes de Infrações	3.3	1,80	7,12	8,93	2,64	10,58	13,22
Resultado Positivo Apurado - Balanço BACEN	3.4	25,56	0,00	25,56	14,72		14,72
Demais		0,53	0,70	1,23	0,25	0,61	0,85
Subtotal		28,30	27,80	56,11	19,34	35,67	55,01
(-) Ajustes para Perdas		(-1,46)	(-5,71)	(-7,15)	(-2,15)	(-8,59)	(-10,74)
Total		26,87	22,09	48,96	17,20	27,07	44,27

Nota 3.1 - Investimentos e aplicações temporárias

A conta Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo está composta das ações da União depositadas no Fundo de Amortização da Dívida Pública Mobiliária Federal – FAD e no Fundo Nacional de Desestatização – FND, as quais estão destinadas à alienação, em conformidade com a Lei nº 9.069, de 29.06.1995 e a Lei nº 9.491, de 09.09.1997, respectivamente.

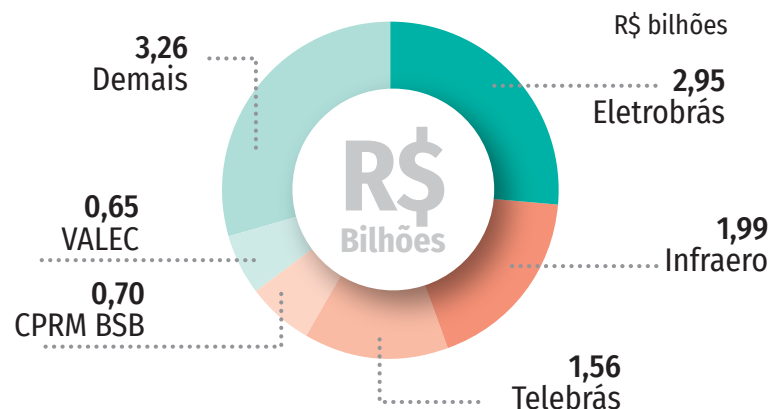
As principais ocorrências em 2018 foram: a) inclusão da CODEMAR no PND, conforme decreto 9265, de 10.01.2018, e Ofícios SEI n. 02 e 03, de 11.01.2018, emitido pela GESTE/COPAR/SUPOF/STN-MF; b) transferência do saldo das cotas do Fundo Fiscal de investimentos e Estabilização - FFIE (UG FSB) para a UG 170510 – COPAR, fundo privado que constitui o patrimônio do Fundo Soberano do Brasil – FSB, extinto pela Medida Provisória n.º 830, de 21/05/2018; c) transferência do saldo da conta de investimento permanente da ACS - Alcântara Cyclone Space, tendo em vista a extinção da empresa, conforme a Medida Provisória n.º 858, de 23/11/2018, e Decreto n.º 9.581, de 23/11/2018.



Nota 3.2 - Adiantamento para futuro aumento de capital - AFAC

O Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC) representa os valores transferidos para as empresas, com o objetivo de serem utilizados na integralização de ações de empresas estatais federais. A correção desses recursos ocorre pela Taxa SELIC, nos termos do Decreto nº 2.673, de 1998.

Durante o exercício as maiores movimentações ocorreram nas empresas VALEC, INFRAERO e TELEBRÁS.



Nota 3.3 - Créditos decorrentes de infrações

	31.12.2018			31.12.2017		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Infrações	1,80	7,12	8,93	2,64	10,58	13,22
(-) Ajuste para perdas	-1,43	-5,71	-7,15	-2,15	-8,59	-10,74
Total	0,37	1,41	1,78	0,49	1,98	2,48

Os saldos decorrentes dos créditos por infrações legais são atualizados pela Receita Federal do Brasil sendo que as variações positivas se devem aos registros de entradas (por exemplo, lançamentos por homologação ou de ofício) ou de saídas (por exemplo, pagamentos efetuados por parte dos contribuintes).

Nota 3.4 - Resultado apurado no Banco Central

	R\$ bilhões	
	31.12.2018	31.12.2017
	Circulante	Circulante
Resultado Negativo do BACEN (Passivo)		
Balanço Apurado		
Custo das Operações Cambiais e Reservas	53	102
Resultado Positivo do BACEN (Ativo)		
Balanço Apurado		
Custo das Operações Cambiais e Reservas	26	15

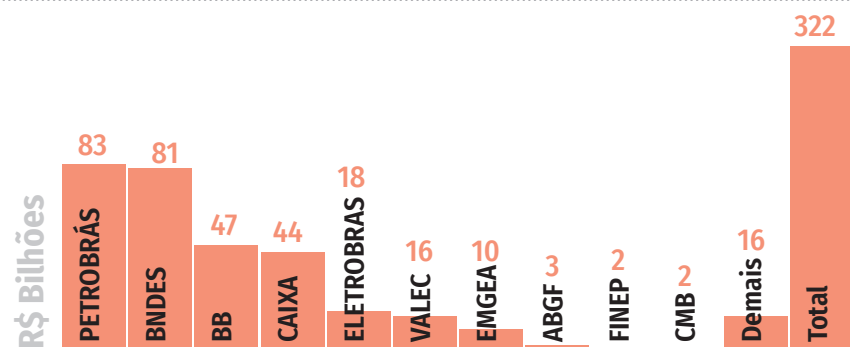
Os resultados negativos do BACEN se constituem em obrigação da União com o Banco, devendo ser objeto de pagamento até o décimo dia útil do exercício subsequente ao da aprovação das demonstrações contábeis pelo Conselho Monetário Nacional – CMN. Por sua vez, os resultados positivos se constituem obrigação do Banco Central com a União, devendo ser objeto de crédito na Conta Única até o décimo dia útil subsequente ao da aprovação do balanço pelo CMN, conforme disposto art. 6º, §1º da Lei 11.803/2008.

Nota 4 Investimentos

Os gráficos a seguir apresentam os principais saldos das participações da União em empresas, fundos e organismos internacionais:

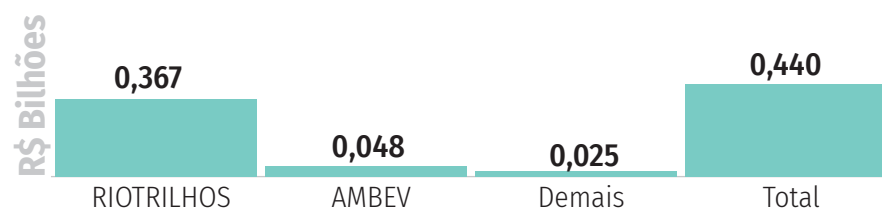
Participações em empresas 2018

Participação em empresas 2018 - MEP



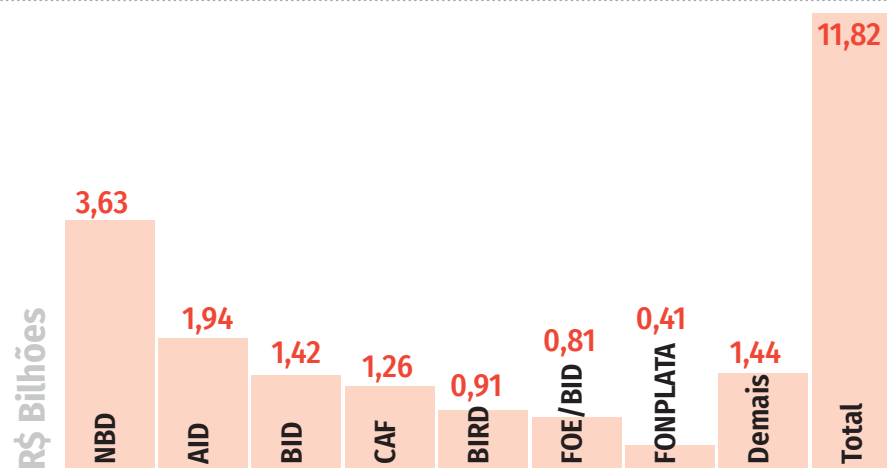
As empresas que responderam pela maior parcela do resultado obtido pela equivalência patrimonial no exercício de 2018 foram: Banco do Brasil (ganho, R\$ 7,347 bilhões), BNDES (ganho, R\$ 22,429 bilhões), CAIXA (Ganho, R\$ 16,734 bilhões), e Eletrobrás (perda, R\$ 1,920 bilhões), Petrobrás (ganho, R\$ 8,31 bilhões).

Participação em empresas 2018 - Custo



Participações em organismos internacionais 2018

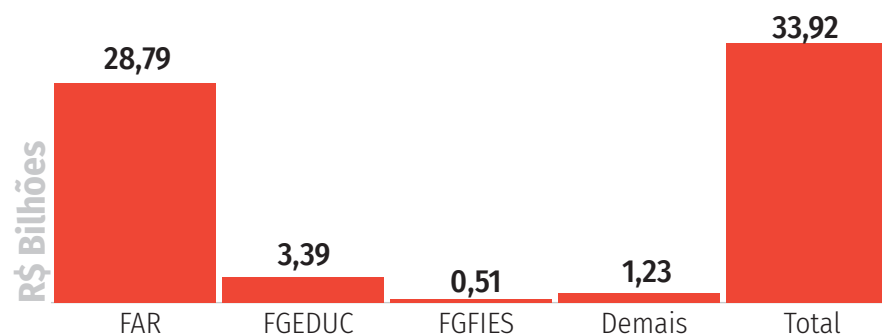
Participação em organismos internacionais - Custo



Com relação a participação nos Organismos Internacionais, destacam-se no exercício de 2018 os pagamentos para a integração de cotas a seguir: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de R\$ 0,251 bilhão; Corporação Interamericana de Investimentos - CII, no valor de R\$ 0,234 bilhão; Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA, no valor de R\$ 0,139 bilhão; Corporação Andina de Fomento – CAF, no valor de R\$ 0,057 bilhão; e Novo Banco de Desenvolvimento – NBD, no valor de R\$ 1,16 bilhão.

Participações em fundos 2018

Fundos - MEP



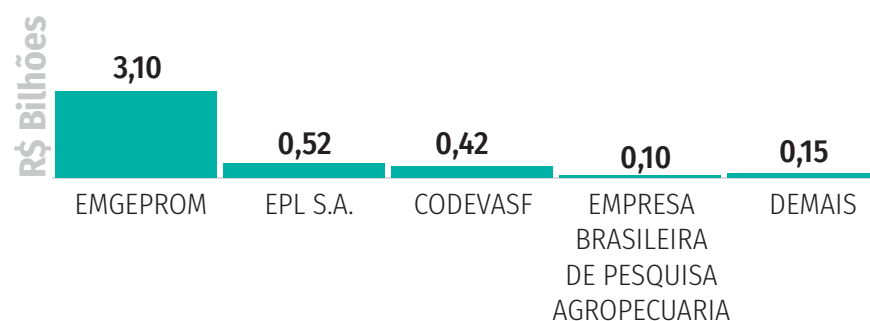
Em relação aos Fundos, destacam-se os registros durante o exercício de 2018 no FGEDUC (perda de R\$ 1,22 bilhão), FAR (perda, posição dezembro/17, R\$ 8,2 bilhões) e a incorporação do FG – FIES (Fundo Garantidor – Fundo de Financiamento Estudantil), no valor de R\$ 0,5 bilhão.

Quanto ao FGHAB, FGIE e FEP-CAIXA, não foram efetivados registros com a posição de 30/09/2018 tendo em vista que não há apuração de resultado em balancete intermediário, somente ao final do exercício. Portanto, somente quando do encerramento do exercício social, a COPAR efetivará lançamento de equivalência patrimonial para esses fundos.

Merece destaque o registro de atualização da participação da União no extinto Fundo Nacional de Desenvolvimento – FND, posição 31/12/2010, à conta de ajuste de exercícios anteriores, valendo-se do último balanço publicado pelo gestor do extinto Fundo, bem como a partir de novas informações trazidas pela inventariança em dezembro de 2018. Vale ressaltar que o processo de inventariança do Fundo encontra-se em andamento, tendo sido estipulado o prazo para o encerramento das atividades até 29/02/2019, conforme disposto no Decreto n.º 9.487, de 30/08/2018.

AFAC – Adiantamento para futuro aumento de capital 2018

AFAC - MEP



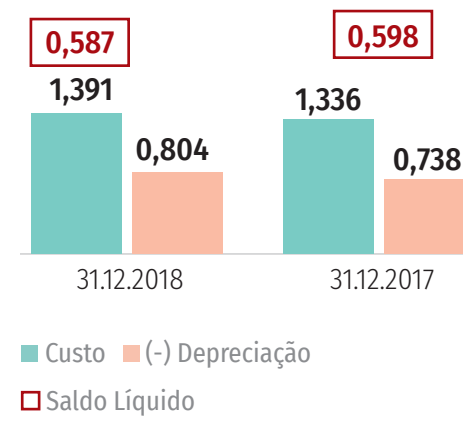
No decorrer do exercício de 2018, vale destacar os registros de aumento de capital das seguintes empresas: INFRAERO (R\$ 4,77 bilhões), CODEVASF (R\$ 2,95 bilhões), EMBRAPA (R\$ 2,90 bilhões), TRENSURB (R\$ 0,340 bilhão).

Nota 5 - Imobilizado

Bens Móveis

Os bens móveis são registrados no Sistema Integrado de Administração de Serviços (SIADS), que gerencia todas as movimentações referentes aos bens móveis das diversas unidades organizacionais do Ministério da Fazenda. Este controle abrange os bens próprios da unidade e os bens de terceiros que estão sob a sua guarda e uso. Este sistema está integrado com o SIAFI.

			R\$ bilhões				
Bens Móveis	Valor Residual	Vida Útil (anos)	Custo		Depreciação		Saldo Líquido
			31.12.2018	31.12.2017	31.12.2018	31.12.2017	31.12.2018
Veículos	10%	15	0,31	0,31	-0,13	-0,12	0,18
Máquinas, Aparelhos, Equip. e Ferramentas	10%-20%	5-30	0,12	0,11	-0,05	-0,05	0,07
Bens de Informática	10%	5	0,57	0,54	-0,43	-0,40	0,14
Móveis e Utensílios	10%	10	0,27	0,26	-0,14	-0,13	0,13
Material Cultural, Educacional e de Comunicação	10%	5-20	0,05	0,05	-0,02	-0,02	0,03
Outros	10%	10	0,07	0,07	-0,03	-0,03	0,04
Total			1,39	1,34	-0,80	-0,74	0,59



Bens Imóveis

Os imóveis de uso especial são controlados pelo Sistema de Gerenciamento do Patrimônio Imobiliário de Uso Especial da União (SPIUnet), sob a gestão da Secretaria de Patrimônio da União do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SPU/MP).

R\$ bilhões					
Bens Móveis	Custo		Depreciação		Saldo Líquido
	31.12.2018	31.12.2017	31.12.2018	31.12.2017	31.12.2018
Edifícios	2,12	2,09	-0,11	-0,08	2,01
Terrenos/Glebas	0,80	0,39			0,80
Armazéns/Galpões	0,22	0,21			0,22
Alfândegas	0,11	0,08			0,11
Imóveis Residenciais/Comerciais	0,05	0,05			0,05
Estacionamentos e Garagens	0,05	0,04			0,05
Salas	0,03	0,03			0,03
Instalações	0,05	0,05			0,05
Bens Imóveis em Andamento	0,65	0,56			0,65
Outros	0,08	0,07	0,01		0,07
Total	4,17	3,57	-0,12	-0,08	4,04

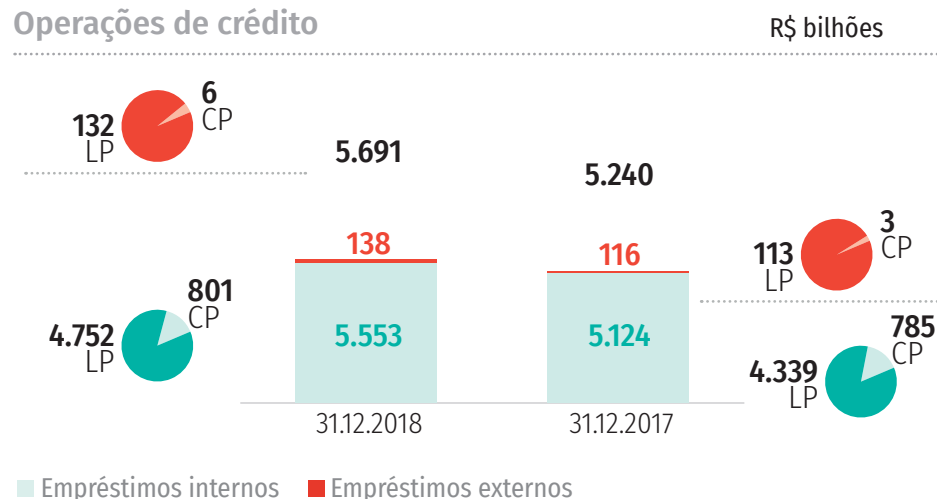
Nota 6 - Intangível

Relativamente aos sistemas com desenvolvimento externo, o Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO e a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - DATAPREV são os principais fornecedores. Esses ativos foram mensurados pelo custo de desenvolvimento, representado pelo valor do contrato executado de desenvolvimento e respectivos aditivos.

R\$ bilhões		
Intangível	31.12.2018	31.12.2017
Software - Vida Útil Definida	1,19	1,03
Software - Vida Útil Indefinida	0,17	0,14
Total	1,35	1,16

Nota 7 - Empréstimos e Financiamentos

Operações de crédito



No saldo de Empréstimos Internos de Curto Prazo, está incluída a conta contábil Empréstimos Recebidos Antecipadamente, que corresponde a valores recebidos anteriormente em função do Programa Nacional de Desestatização - PND. A partir de recomendação dada pelo Grupo de Trabalho da Dívida Pública - GT DIV, instituído pela Portaria STN nº 38, de

22/01/2016, esta conta foi criada em dezembro/2016 para registro dos valores de títulos NTN-P a serem emitidos pelo Tesouro Nacional, os quais se referem a liquidações financeiras já ocorridas por parte do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES (gestor do Fundo Nacional de Desestatização - FND), em função do Programa Nacional de Desestatização - PND. A atualização mensal dessa conta contábil tem como referência o VNA do título NTN-P, a ser emitido, e o valor correspondente ao saldo atualizado em 31/12/2018 é de R\$ 1.464.770,97.

A tabela seguinte apresenta os mesmos saldos da Dívida Pública Federal, segregados em carteira Mercado, carteira do Banco Central do Brasil e Empréstimos Recebidos Antecipadamente.

R\$ bilhões							
	NE	31.12.2018			31.12.2017		
		Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Mercado		571	3.313	3.884	542	3.027	3.569
BACEN		236	1.571	1.807	246	1.425	1.671
Total		807	4.884	5.691	788	4.452	5.240

O saldo da Dívida Pública Federal em Mercado apresentado na tabela anterior ainda pode ser segregado em Mobiliária Interna, Mobiliária Externa e Contratual Externa, conforme dados da tabela a seguir:

R\$ bilhões							
	NE	31.12.2018			31.12.2017		
		Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Mobiliária Interna		564	3.181	3.745	538	2.914	3.452
Mobiliária Externa		6	129	135	3	109	112
Contratual Externa		1	3	4	1	3	4
Total		571	3.313	3.884	542	3.026	3.568

O aumento de 20,2% no saldo da Mobiliária Externa deve-se, principalmente, à emissão do Global 2047 e à depreciação cambial do período.

O estoque da Dívida Pública Federal – DPF apresentado nas demonstrações contábeis é calculado pela metodologia por apropriação. Trata-se da demonstração dos saldos de valores arrecadados, ou simplesmente reconhecidos, com os juros e deságios apropriados registrados no SIAFI. Este enfoque se caracteriza por ser marcadamente contábil e atender às disposições da Lei nº 4.320/1964, associadas às exigências complementares mais recentes dadas pelas normas brasileiras de contabilidade.

Por outro lado, o estoque, demonstrado no Resultado do Tesouro Nacional – RTN, Relatório Mensal da DPF – RMD, Relatório Anual da Dívida – RAD e Plano Anual de Financiamento – PAF, é apurado utilizando-se a taxa interna de retorno média das emissões, como taxa de desconto, para a determinação do valor presente dos títulos, ou seja, estoque pela TIR. Esta metodologia, que atende à demanda dos agentes econômicos, é também utilizada para cálculo de indicadores da dívida contidos naqueles relatórios. É importante ressaltar que as duas metodologias convergem e têm valores idênticos, quando dos pagamentos/vencimentos dos títulos.

No que se refere à Dívida Mobiliária Federal Interna, o Grupo de Trabalho da Dívida Pública – GT DIV, instituído pela Portaria STN nº 38, de 22/01/2016, concluiu que o estoque de títulos prefixados que está registrado no passivo é contabilizado no SIAFI de forma semelhante à contabilização dos títulos pós-fixados, já que o exemplo de registro contábil previsto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP é referente apenas a títulos com juros prefixados e que são levados até o seu vencimento.

Nota 8 - Provisões

Conforme tabela a seguir, o item é composto pela constituição de provisões para repartição de créditos tributários, obrigações decorrentes da atuação governamental, provisões previdenciárias e as perdas judiciais/administrativas.

R\$ bilhões							
	NE	31.12.2018			31.12.2017		
		Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Repartição de Créditos Tributários	8.1	34	211	245	4	17	21
Obrig. Decorrentes de Atuação Governamental	8.2	15	45	60	17	22	39
Matemáticas Previdenciárias	8.3		1.221	1.221		1.199	1.199
Perdas Judiciais e Administrativas	8.4		53	53		154	154
Total		49	1.530	1.579	21	1.392	1.413

Nota 8.1 - Repartição de Créditos Tributários

R\$ bilhões						
	31.12.2018			31.12.2017		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
RFB						
Sistema "S"					1	1
Estados e DF	2	8	10	2	8	10
Municípios	3	9	12	2	8	10
FRGPS	26	75				
FAT	3	8	11			
Subtotal	34	100	33	4	17	21
PGFN						
Principal – Créditos Tributários Previdenciários		42	42			

R\$ bilhões

	31.12.2018			31.12.2017		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Multa, juros e encargos – Créditos Tributários (PIS/Pasep)		11	11			
Subtotal		111	111			
Total	34	211	144	4	17	21

Nota 8.2 - Obrigações Decorrentes de Atuação Governamental

R\$ bilhões

	NE	31.12.2018			31.12.2017		
		Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Subvenções Econômicas - Instituições Financeiras	8.2.1	11	17	28	16	22	38
VAFS 3 E 4 DO FCVS - LEI 10.150/2000 E MP 2.181-45/2001			8	8			
Provisão p/Honra de garantias Concedidas LC 159/2017		4	20	24			
Total		15	45	60	16	22	38

Nota 8.2.1 - Subvenções Econômicas

A conta é composta pela estimativa das obrigações com subvenções econômicas junto às instituições financeiras referentes aos programas gerenciados pela COGEF. Os valores são informados pelas instituições financeiras,

com a estimativa dos valores a pagar pelos mutuários até o final dos contratos trazidos a valor presente e segregados entre curto e longo prazo.

A data base da estimativa das obrigações reconhecidas é de 30 de novembro de 2018, ou seja, são as obrigações contratadas até esse período.

Os valores são trazidos a valor presente pela taxa de desconto elaborada pela Secretaria de Política Econômica – SPE/MF, conforme metodologia descrita em Nota Técnica Conjunta STN/SPE, disponível no endereço (http://www.spe.fazenda.gov.br/assuntos/politica-fiscal-e-tributaria/beneficios-financeiros-e-credicios/metodologia_analiseoperacoes_bndes.pdf).

Pela tabela abaixo, verifica-se a diminuição dos saldos de provisões, especificada por programa.

R\$ bilhões

	NE	31.12.2018			31.12.2017		
		Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
PSI		3	5	8	5	8	13
PRONAF		3	5	8	3	6	9
INVESTIMENTO		2	5	7	2	5	7
PROEX		1		1	1		1
CUSTEIO		1	1	2	2	2	4
PESA		1	1	2	1	1	2
FUNDOS REGIONAIS					2		2
Total		11	17	28	16	22	38

Nota 8.3 - Provisões matemáticas previdenciárias

Considerando a necessidade do reconhecimento do passivo atuarial do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores civis da União e sua evidenciação no Balanço Patrimonial, em conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP e a estrutura do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP de que tratam as Portarias STN nº 840, de 21 de dezembro de 2016 e n.º 669, de 02 de agosto de 2017, e em

observância à Portaria MPS nº 509, de 12 de dezembro de 2013, e aos parâmetros técnicos atuariais previstos na Portaria MF nº 464, 19 de novembro de 2018, foi efetuado o registro dos seguintes valores nas contas do subgrupo 2.2.7.2.0.00.00 - Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo:

	R\$ bilhões	
	31.12.2018	31.12.2017
Risco	Não Circulante	Não Circulante
Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	658	649
Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos do Plano Previdenciário do RPPS	697	688
(-) Contribuições do inativo para o plano previdenciário do RPPS	(31)	(31)
(-) contribuições do pensionista para o plano previdenciário do RPPS	(8)	(8)
Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	563	550
Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder do Plano Previdenciário do RPPS	840	830
(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	(158)	(162)
(-) contribuições do Ativo para o Plano Previdenciário do RPPS	(79)	(81)
(-) Contribuições do Inativo e Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS a Conceder	(40)	(37)
Total	1.221	1.199

A elevação em cerca de R\$ 21 bilhões no valor do déficit atuarial pode ser explicada, em termos numéricos, pelo incremento das estimativas dos valores atuais com os benefícios a conceder pelo RPPS (da ordem de R\$ 9,6 bilhões) e concedidos (R\$ 8,5 bilhões) e redução dos valores das contribuições futuras sobre a folha de servidores ativos (da ordem de R\$ 3,8 bilhões), reflexo da manutenção dos critérios constitucionais de elegibilidade aos

benefícios de aposentadoria programada conjugada com o envelhecimento da massa de segurados. Destaca-se também, a evolução da qualidade da base de dados cadastrais, funcionais e remuneratórios dos segurados o que contribui para uma melhor precificação dos compromissos do plano de benefícios.

Registre-se que o resultado foi fortemente impactado pela utilização da taxa de juros parâmetro prevista no art. 26 da Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018, calculada pela Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média (ETTJM) e considerando a duração do passivo do RPPS. Assim, foi utilizada uma taxa de 6,02%, ante 5,75% da avaliação do exercício anterior, conforme cálculo da ETTJM. Caso mantida a taxa de juros de 5,75%, o déficit montaria a R\$ 1.268 bilhões, resultando em um incremento de 5,8%.

Hipóteses adotadas na avaliação atuarial

Os valores contabilizados são suportados por avaliação atuarial do RPPS dos servidores civis da União elaborada em 20 de dezembro de 2018, pela Secretaria de Previdência - SPREV do Ministério da Fazenda - MF. A data focal da avaliação foi posicionada em 31 de dezembro de 2018.

Foram consideradas as informações cadastrais da base de dados de julho de 2018, modificando-se somente o seu posicionamento para dezembro de 2018, para fins da avaliação atuarial relativa ao encerramento deste exercício.

As Provisões Matemáticas Previdenciárias, de acordo com o resultado da avaliação atuarial, representam o somatório das provisões matemáticas do RPPS dos benefícios concedidos e a conceder, relativas aos compromissos líquidos do plano de benefícios, calculados de acordo com projeções no horizonte de 150 (cento e cinquenta) anos.

Com relação às regras de elegibilidade aos benefícios de aposentadorias programadas (por idade, tempo de contribuição e compulsória), a data provável de aposentadoria do servidor é calculada selecionando-se a mais próxima, considerando as regras constitucionais permanentes. Para os servidores sujeitos às regras de transição, previstas nas Emen-

das Constitucionais nº 20/1998, 41/2003 e nº 47/2005, estima-se um tempo de espera pela integralidade para alcançar a regra mais vantajosa de aposentadoria.

Considerou-se o tempo de espera dos atuais riscos expirados de 7 (sete) anos, a partir da data de cumprimento da melhor elegibilidade, de forma a distribuir melhor o fluxo de concessão dos riscos expirados, considerando o grande contingente de servidores que permanecem em atividade recebendo o abono de permanência. Com relação ao comportamento dos futuros servidores sujeitos às regras de transição, utilizou-se a premissa de que aguardarão a regra mais vantajosa de aposentadoria, independentemente do tempo de espera.

Para todos os servidores que ingressaram após o funcionamento das entidades fechadas de previdência complementar no âmbito da União e para os que migraram, conforme § 16 do art. 40 da Constituição Federal, o valor do benefício futuro e da remuneração de contribuição foram limitados ao teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS). Nesta avaliação atuarial não foram considerados os efeitos dos benefícios especiais dos servidores que fizeram a adesão ao regime de previdência complementar por considerar-se que não possuem natureza previdenciária.

Na avaliação atuarial foi adotado o método de financiamento agregado em regime financeiro de capitalização para o cálculo das provisões matemáticas prospectivas, obtidas a partir dos valores presentes dos benefícios e das contribuições futuras. Para avaliação do benefício futuro a conceder aos servidores que não possuem direito à integralidade foi considerada a média de suas contribuições estimadas.

Foram utilizadas no cálculo atuarial as seguintes hipóteses biométricas, financeiras e econômicas em consonância com os parâmetros estabelecidos na Portaria MF nº 464, de 2018, buscando-se sua aderência às características da massa de segurados do RPPS e de seus dependentes para o correto dimensionamento dos compromissos futuros do plano:

Sobrevivência de Válidos e Inválidos: para os servidores ativos utilizou-se a tábua específica dos servidores civis da União por sexo e escolaridade do cargo, para os aposentados, utilizou-se a tábua específica dos servido-

res civis da União por sexo e escolaridade nível médio e, para os pensionistas, utilizou-se a tábua mortalidade geral IBGE 2016 – MPS extrapolada, por sexo;

Entrada em Invalidez: tábua Álvaro Vindas, como limite mínimo de taxa de entrada em invalidez, em função da idade do segurado;

Crescimento salarial: 1% ao ano, compreendido entre o tempo de contribuição transcorrido entre a data da avaliação e a data provável da aposentadoria de válidos, calculado a partir da aplicação de uma função exponencial;

Crescimento real dos benefícios: hipótese não utilizada;

Taxa de inflação futura: não foi utilizada nos cálculos dos valores presentes atuariais e, conseqüentemente, na elaboração do balanço atuarial, visto que um dos pressupostos do estudo atuarial é que todas as variáveis financeiras serão influenciadas pela inflação na mesma dimensão e período;

Reposição de servidores: não foi utilizada a hipótese de reposição de servidores, isto é, não se considerou a substituição de servidor aposentado ou falecido por outro servidor, conforme § 3º do art. 24 da Portaria MF nº 464, de 2018.

Alíquotas de contribuição: servidores ativos (11% sobre sua remuneração de contribuição), aposentados e pensionistas (11% sobre a parcela do benefício excedente ao teto do RGPS), União (22%), conforme alíquotas previstas na Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

Família-padrão: utilizou-se como estimativa do grupo familiar sobrevivente de servidores ativos e aposentados um cônjuge com a mesma idade do servidor falecido, computando-se, entretanto, 76,5% da obrigação da respectiva pensão, como forma de se estimar o efeito, nas projeções atuariais, daqueles servidores que não apresentam dependentes por ocasião de seu falecimento, ou que apresentam apenas dependentes temporários;

Idade de entrada no mercado de trabalho: foram consideradas as seguintes premissas:

- em caso de registro de averbação de tempo de RGPS correspondente à entrada no mercado de trabalho anterior aos 18 anos foi estimado como tempo de contribuição anterior ao ingresso no RPPS da União aquele decorrente da idade de 25 anos e da data de exercício do servidor;
- em caso de registro de averbação de tempo de RGPS correspondente à entrada no mercado de trabalho do servidor entre 18 e 25 anos, foi considerado esse tempo de contribuição anterior ao ingresso no RPPS da União;
- em caso de averbação de tempo de RGPS correspondente à entrada no mercado de trabalho do servidor com idade superior a 25 anos, estimou-se como tempo de contribuição anterior ao ingresso no RPPS da União aquele decorrente da idade de 25 anos e da data de exercício do servidor;

Compensação financeira entre regimes previdenciários: não considerado o impacto da compensação financeira prevista na Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999;

Taxa de rotatividade de servidores: 0%, ou seja, não foi considerada hipótese de desligamento do servidor;

Taxa de juros: utilizou-se a taxa anual de juros de 6,02% para o desconto dos valores dos pagamentos de benefícios e de recebimentos de contribuições, em consonância com o inciso IV do art. 27 da Portaria MF nº 464, de 2018.

As definições das hipóteses biométricas, financeiras e econômicas utilizadas na avaliação atuarial do RPPS da União atendem às diretrizes do Relatório Final do Grupo de Trabalho instituído para aperfeiçoar as metodologias de apuração do resultado financeiro e atuarial do RPPS dos servidores civis da União, datado de 08 de dezembro de 2017 (<http://www.previdencia.gov.br/regimes-proprios/grupo-de-trabalho-resultado-financeiro-e-atuarial-do-rpps-da-uniao/>).

Principais alterações nas hipóteses atuariais

As seguintes hipóteses biométricas, financeiras e econômicas utilizadas no cálculo atuarial foram ajustadas:

A. idade de entrada no mercado de trabalho: deixando de ser considerada a idade fixa de 25, com a adoção de 3 (três) premissas, conforme demonstrado no item “i” do parágrafo 16 da presente Nota.

B. taxa anual de juros: foi alterada a taxa de 5,75% para 6,02%, conforme previsto no inciso IV do art. 27 da Portaria MF nº 464, de 2018, e demonstrado no parágrafo 4 e item “l” do parágrafo 16 da presente Nota.

Nota 8.4 - Perdas Judiciais e Administrativas

	R\$ bilhões	
	31.12.2018	31.12.2017
	Não Circulante	Não Circulante
Tributária	52	153
Petróleo Brasileiro	1	1
Total	53	154

8.4.1 - Ações judiciais contra a União em matéria tributária - PGFN

Em conformidade com a Portaria AGU n.º 2318/2018 e com as normas contábeis relativas a provisões e passivos contingentes, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) apura periodicamente as informações acerca do montante atualizado de ações judiciais defendidas pela Procuradoria, que possam se converter em risco fiscal possível e provável e passarão a constar do Anexo de Riscos Fiscais, segundo o art. 4º, § 3º da Lei Complementar 101/2000 (LRF), além do Balanço-Geral da União.

A nova classificação da Portaria AGU nº 318/2018 promoveu uma mudança significativa na classificação estabelecida anteriormente pela Portaria AGU nº 40/2015, de modo que a maioria dos processos foi reclassificada de risco provável para risco possível.

A mudança dos critérios de classificação de riscos com a nova Portaria implica desreconhecimento (baixa) das provisões até então reconhecidas, segundo as definições da NBC TSP 03. Essa mudança de critérios é considerada uma mudança de política contábil e o valor estimado é de R\$ 203 bilhões aproximadamente.

Nota 9 - Demais Obrigações

	R\$ bilhões					
	31.12.2018			31.12.2017		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Obrigações com Entidades Federais	2	3	5	2	3	5
Participações em Empresas com PL Negativo		3	3		12	12
Resultado Negativo do Banco Central	53		53	102		102
Recursos Especiais a Liberar	128		128	50		50
Demais	10		10	19		19
Total	193	6	199	173	15	188

Nota 10 - Patrimônio líquido

A tabela a seguir evidencia as variações dos elementos do patrimônio líquido ao longo do exercício e permite demonstrar a sua evolução no exercício de 2018.

	R\$ bilhões	
	31.12.2018	31.12.2017
Resultado do Exercício	(345)	(258)
Resultados de Exercícios Anteriores	(3.911)	(3.508)
Ajustes de Exercícios Anteriores	76	(146)
Total	(4.180)	(3.912)

Ajustes de exercícios anteriores

Observa-se a seguir, os principais registros com reflexos no patrimônio líquido em 2018 decorrentes de ajustes de exercícios anteriores:

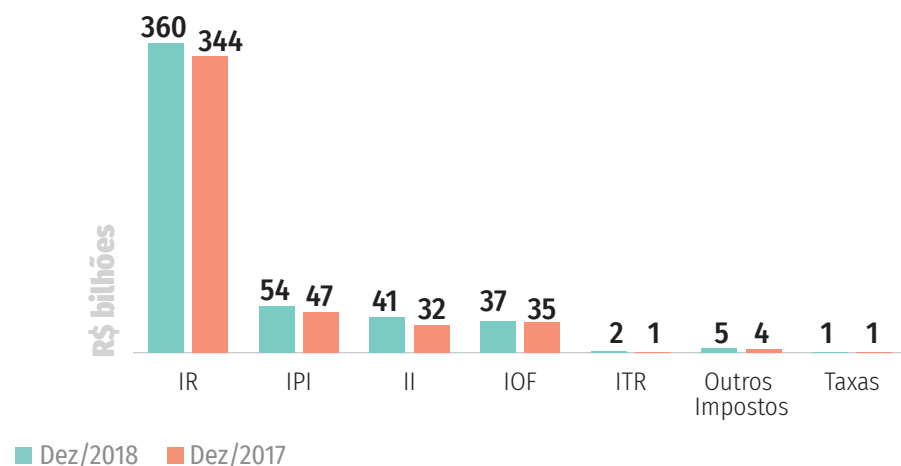
	R\$ bilhões
	31.12.2018
PGFN - Registro dos Passivos - Provisões Riscos Fiscais	101
PGFN - Ajustes para perdas da dívida ativa não tributária	14
CODIV/STN - Honra de garantias concedidas pela União ao estado do Rio de Janeiro (Regime de Recuperação Fiscal). LC 159/2017	(28)
COGEF/STN - Ajuste no saldo da carteira de ativos PROEX	(1)
COGEF/STN - Consolidação da dívida da União VAF 3 e VAR 4 do FCVS	(8)
COGEF/STN - Assunção dívida PESA (MP 2196/2001)	(2)
Total	76

Notas da Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP

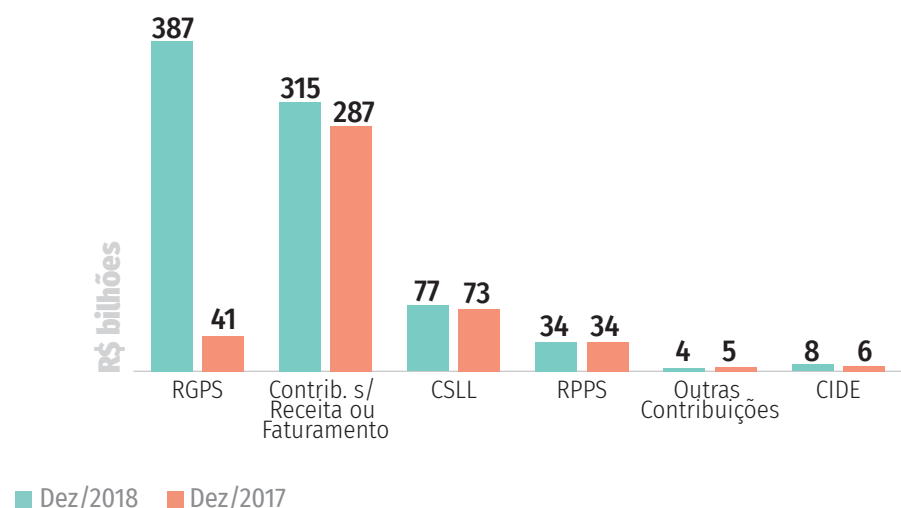
Nota 11 - Impostos, taxas e contribuições sociais

	R\$ bilhões	
	31.12.2018	31.12.2017
Impostos e Taxas	500	465
Contribuições	825	446
Total	1.325	911

Impostos e taxas



Contribuições sociais



Destaques do período janeiro-dezembro de 2018

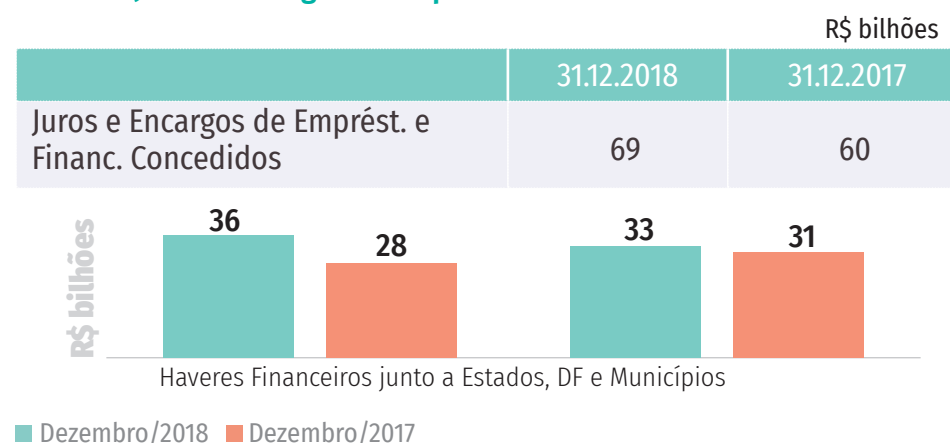
Imposto sobre a Importação e IPI Vinculado à Importação: a arrecadação desses tributos atingiu o valor de R\$ 58.706 milhões no período de janeiro a dezembro de 2018, o que representa um crescimento real (IPCA) de 21,58% em relação ao mesmo período do ano anterior. O resultado é explicado, principalmente, pelo crescimento de 19,38% no valor em dólar das importações e pelo aumento médio de 11,03% na taxa de câmbio.

Cofins e Pis/Pasep: a arrecadação conjunta chegou a R\$ 306.849 milhões, representando um crescimento real de 6,78%. Esse resultado foi decorrente da combinação do crescimento de 5,28% do volume de vendas de bens e do aumento das alíquotas do Pis/Cofins sobre os combustíveis.

IRPJ/CSLL: a arrecadação, no período, alcançou R\$ 220.713 milhões, representando um crescimento corrigido pelo IPCA, de 12,37%. Esse resultado se deve, principalmente, pela melhora do resultado das empresas, especialmente, das não financeiras e da alteração na sistemática de compensação tributária que vedou a compensação de créditos tributos com débitos relativos ao recolhimento por estimativa mensal (artigo 6º da Lei 13.670/18).

Fonte: Centro de Estudos Tributários e Aduaneiros / RFB – Análise da Arrecadação das Receitas Federais – dezembro/2018.

Nota 12 - Juros e encargos de empréstimos e financ. concedidos



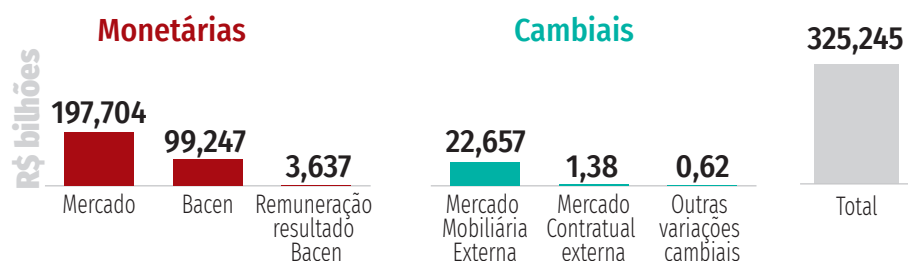
Uma parcela da variação positiva decorre da mudança de metodologia para o reconhecimento de juros. Em 2017, o reconhecimento, somente ocorria quando do pagamento pelo devedor da parcela de juros devido. A partir de outubro de 2018, passou-se a ser registrado mensalmente, pelo regime de competência.

Nota 13 - Variações Monetárias e Cambiais

R\$ bilhões

	31.12.2018	31.12.2017
Dívida pública federal	325	210
Haveres financeiros	47	66
Demais	4	-
Total	376	276

Variações Monetárias e Cambiais da Dívida Pública Federal



Variações monetárias da dívida pública federal

Referem-se aos lançamentos decorrentes da apropriação de encargos negativos e/ou atualização mensal do valor líquido pelo IGP-M nos meses em que ocorrer deflação deste índice, nas carteiras da dívida pública em mercado e BACEN, bem como da remuneração sobre o resultado positivo do BACEN (art. 6º - Parágrafo 4º da Lei nº 11.803).

A variação de 886,8% na Remuneração do Resultado BACEN, causada pela depreciação do Real frente ao Dólar verificada no período e pelo

valor relevante do resultado positivo do BACEN referente ao 1º semestre de 2018. Esta variação contribuiu para a elevação de 56,9% constatada neste item, bem como a elevação em torno de 55% das variações monetárias da Dívida em mercado e BACEN, causadas, principalmente, pela deflação observada no IGP-M em novembro e dezembro de 2018, de -0,49% e -1,08%, respectivamente.

Variações cambiais da dívida pública federal

Referem-se aos lançamentos decorrentes da atualização cambial, quando da apreciação da moeda nacional diante da moeda estrangeira, sendo lançamentos referentes à dívida externa em mercado. Outras variações cambiais correspondem à apreciação cambial da moeda estrangeira de saldos das contas bancárias mantidas no exterior, referentes às obrigações do Decreto Lei nº 6.019, e também correspondem à variação cambial positiva do ativo financeiro que registra compra de moeda estrangeira para liquidação futura.

A variação de R\$ 6,6 bilhões decorre, principalmente, da apropriação de variação cambial negativa no estoque da Dívida Mobiliária Externa, ocorrida em janeiro, julho, setembro e outubro de 2018, em virtude da apreciação da moeda nacional verificada especificamente nos meses citados. Consta-se também uma elevação de 1.651,8% na rubrica Outras Variações Cambiais, ocasionada, principalmente, pela depreciação da moeda nacional no período, o que ocasionou registros com valores mais elevados para variação cambial positiva do ativo financeiro que registra compra de moeda estrangeira para liquidação futura.

Nota 14 – Aportes do Banco Central

Referem-se aos valores repassados pelo BACEN ao Tesouro Nacional em decorrência de operações com reservas e derivativos cambiais e do resultado apurado em balanço (Nota 3.5 – Resultados do BACEN).

R\$ bilhões

	31.12.2018	31.12.2017
Balanço Apurado	45	34
Equalização das Reservas Cambiais	146	-
Total	191	34

Nota 15 - Resultado Positivo de Participações

A tabela a seguir apresenta o resultado positivo das participações da União em empresas em 2018.

	R\$ bilhões	
	31.12.2018	31.12.2017
Resultado Positivo das Participações	65	28

Merecem destaque os registros de equivalência patrimonial realizados nas seguintes empresas em 2018: BNDES (ganho, R\$ 4,729 bilhões / R\$ 17,7 bilhões), CAIXA (Ganho, R\$ 6,844 bilhões / R\$ 9,89 bilhões), Petrobrás (ganho, R\$ 8,31 bilhões), Banco do Brasil (ganho, R\$ 3,217 bilhões / R\$ 4,13 bilhões), ECT (ganho, R\$ 286 milhões / R\$ 159,5 milhões), HNSC (ganho, R\$ 385,7 milhões) e Hemobrás (R\$ 157,4 milhões).

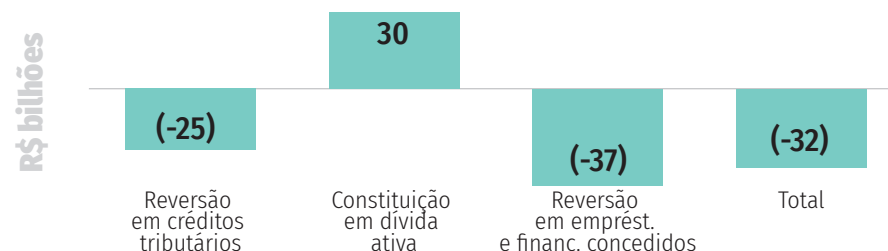
Nota 16 Provisões e ajustes para perdas

No item Ajuste para perdas em créditos a receber, destacam-se as movimentações líquidas em 2018 resultantes dos cálculos de ajustes dos créditos tributários, dívida ativa e empréstimos e financiamentos concedidos, totalizando R\$ 31 bilhões. Nesse item merece destaque a reversão de ajustes para perdas na RFB, que apresentou uma variação de 1511,48%, comparando 2017 (R\$ 9 Bilhões) e 2018 (R\$ 152 bilhões).

Observa-se a constituição das provisões matemáticas (passivo atuarial) do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Federais – RPPS, no valor de 21 bilhões de reais, principalmente em função do aumento das provisões matemáticas de benefícios a conceder e concedidos, e redução dos valores das contribuições futuras sobre a folha dos servidores ativos, conforme explicado na Nota 8.3 – Provisões Matemáticas e Previdenciárias

	R\$ bilhões		
	Constituição	(Reversão)	31.12.2017 Líquido
Ajuste para perdas em créditos a receber	162	194	(32)
Provisões matemáticas previdenciárias	24	2	21
Demais provisões	-	2	(2)
Total	186	199	(12)

Ajustes para perdas em créditos a receber - Movimentação líquida



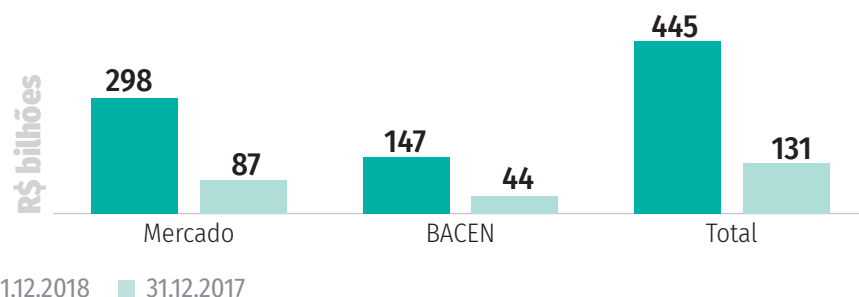
Nota 17 - Variações Monetárias e Cambiais

Neste item são demonstrados a composição das variações monetárias e cambiais, conforme abaixo, ocorreu um acréscimo de 186% em 2018 nestas despesas em comparação com 2017, influenciado principalmente pela elevação do IGP-M neste período que impactou nas variações monetárias da dívida mobiliária interna, conforme observa-se a seguir.

	R\$ bilhões	
	31.12.2018	31.12.2017
Variações monetárias da dívida mobiliária interna	445	131
Variações cambiais da dívida externa	42	21
Atualização do resultado negativo do BACEN	10	5
Variações monet. e cambiais dos haveres Financ. juntos a estados e municípios	4	15
Variações monet. e cambiais - dívida contratual	4	4
Total	505	176

Variações monetárias da dívida mobiliária interna - detalhamento

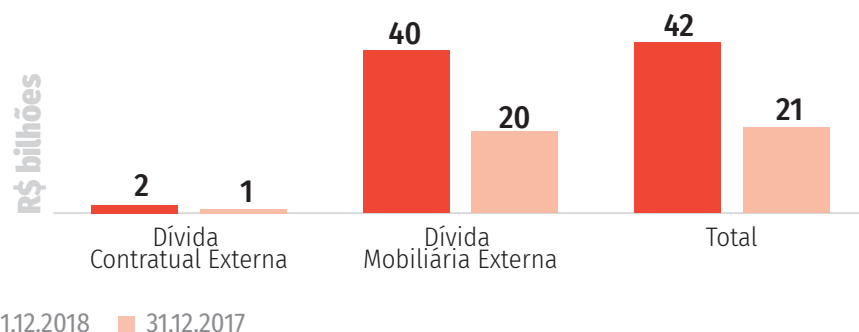
Cabe observar o aumento de 239,9% na apropriação da variação monetária na DPMFi, realizada até o 4º trimestre de 2018, ocasionada pela elevação do IGP-M neste período, em comparação com o mesmo período de 2017, passando de -0,53% para 7,55%. Observa-se que esse aumento do valor das apropriações de correção monetária de principal pode ser compensado pela redução do valor das apropriações de encargos, conforme mencionado no item “Juros e Encargos da Dívida Mobiliária – Detalhamento”.



Variações cambiais da dívida externa - detalhamento

Os lançamentos são referentes à dívida contratual e mobiliária externa e correspondem à atualização cambial, quando da depreciação da moeda nacional diante da moeda estrangeira.

Cabe salientar a elevação de 103,8% na apropriação da variação cambial da dívida mobiliária externa, devido, principalmente, ao crescimento de 20,2% do saldo desta dívida em 2018, e à depreciação do Real frente ao Dólar, dado que as cotações da moeda americana foram de R\$ 3,30, em dezembro/2017, e R\$ 3,87 em dezembro/2018. Quanto ao aumento de 68,8% na apropriação da variação cambial da dívida contratual externa, este também se deve à depreciação cambial observada no período.



Atualização do resultado negativo do BACEN

Os lançamentos compreendem a apropriação da atualização monetária do Resultado Negativo do Banco Central, referentes ao período da data de apuração até o efetivo pagamento. O valor de R\$ 9,82 bilhões refere-se à atualização do resultado negativo BACEN do 2º semestre/2016, 1º e 2º semestres de 2017, que dizem respeito ao custo das reservas cambiais.



Nota 18 - Resultado Patrimonial

O Resultado Patrimonial é o confronto entre as Variações Patrimoniais Aumentativas (receitas) menos as Variações Patrimoniais Diminutivas (despesas). Em 2018 o resultado foi um déficit patrimonial de R\$ 344 bilhões, uma piora em torno de 33,56% em relação ao resultado de 2017 que tinha um déficit de R\$ 258 bilhões. Pelo lado das VPD's podemos destacar para esta piora os valores considerados nas variações monetárias da dívida mobiliária interna e as variações cambiais da dívida externa, conforme apresentado na Nota 21. Do lado das VPA's destacamos a reversão de provisões e ajuste para perdas dos créditos tributários em R\$ 152 bilhões, nota 16.

	R\$ bilhões	
	31.12.2018	31.12.2017
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	9.335	7.278
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	500	465
Contribuições	825	446
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	55	33
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	735	574
Transferências e Delegações Recebidas	6.826	5.227
Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos	13	14
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	381	519

	R\$ bilhões	
	31.12.2018	31.12.2017
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	9.679	7.536
Pessoal e Encargos	9	9
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	10	9
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	4	4
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	871	804
Transferências e Delegações Concedidas	8.429	6.207
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	210	340
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	146	163
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	(344)	(258)

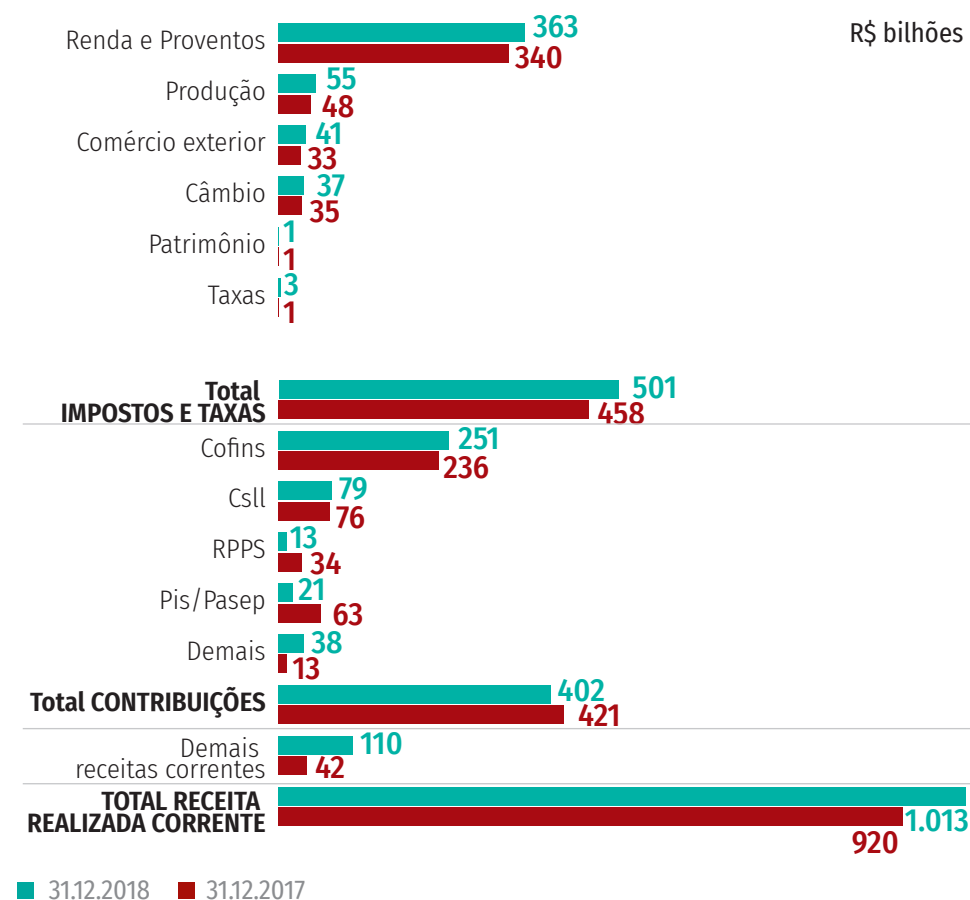
Notas do Balanço Orçamentário

Nota 19 – Receita orçamentária execução

	R\$ bilhões	
	31.12.2018	31.12.2017
Receita realizada corrente	1.013	920
Receita realizada de capital	821	609
Receitas de refinanciamento da dívida	534	506
Total	2.368	2.036

A receita realizada em 2018 foi R\$ 332,8 bilhões maior que no exercício 2017. Destaque para o Resultado do Banco Central de R\$ 184 bilhões, amortização de empréstimos concedidos de R\$ 155 bilhões e receitas com impostos e taxas, R\$ 500,1 bilhões.

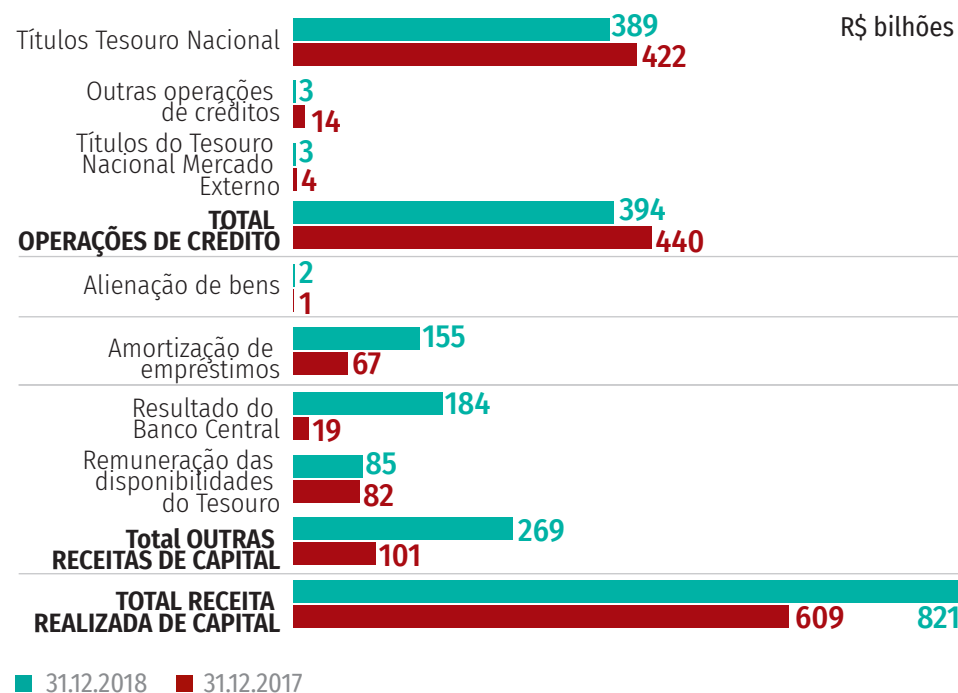
Receita realizada corrente - composição



Na parte das receitas correntes ocorreu um aumento de 43% em relação ao exercício anterior, totalizando R\$ 1,013 trilhão em 2018.

Com relação as receitas correntes, destaque para os impostos e taxas, em especial nos tributos de “Renda e Proventos” que representam cerca de 72% da receita total de impostos e taxas. Como pode se ver, houve um acréscimo de 9% em relação a 2017 nesse grupo de receitas.

Receita realizada de capital - composição



Em 2018, os ingressos e receitas de capital responderam por 35% da receita orçamentária, correspondendo a R\$ 821 bilhões.

Apesar da redução nas receitas com Operações de Crédito, R\$ 45,6 bilhões, houve um acréscimo em relação a 2017 no total das receitas de capital de R\$ 212 bilhões sendo em grande parte pelo resultado do Banco Central, R\$ 184 bilhões.

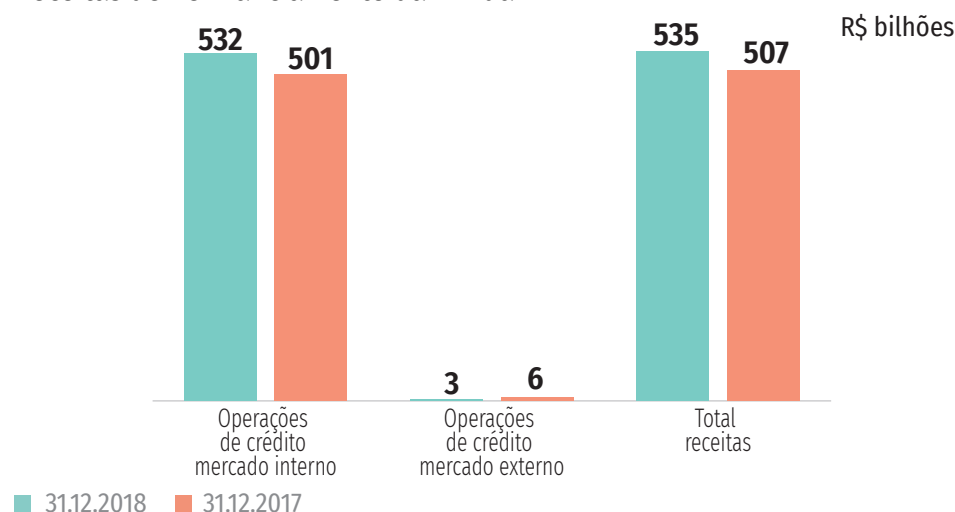
Nota 20 – Receitas e despesas de refinanciamento dívida

R\$ bilhões

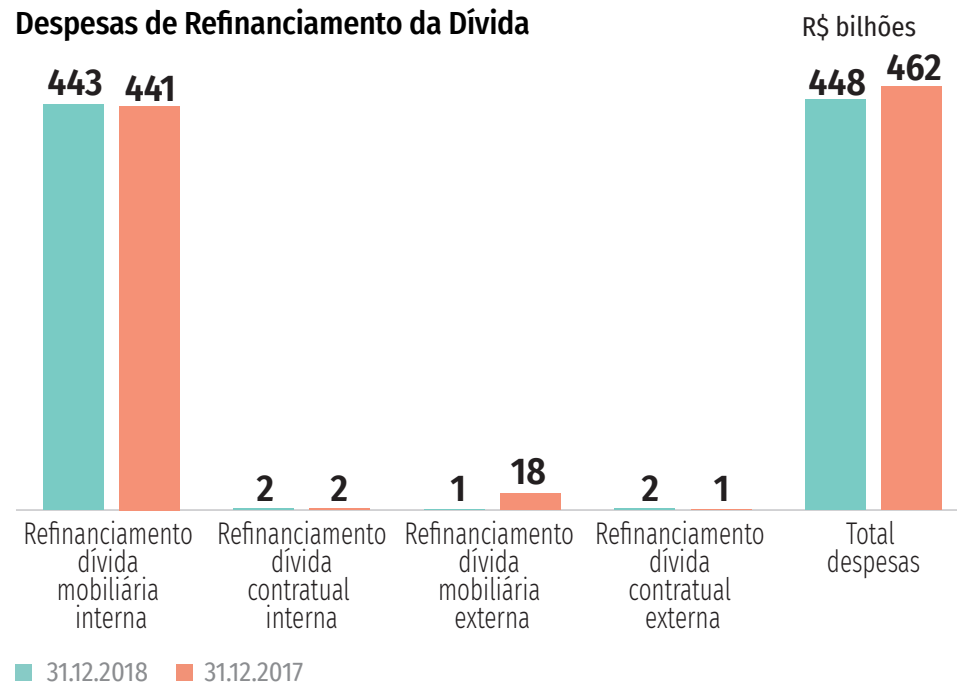
	31.12.2018	31.12.2017
Operações de crédito mercado interno	532	501
Operações de crédito mercado externo	3	6
Total receitas	535	507
Refinanciamento dívida mobiliária interna	443	441
Refinanciamento dívida contratual interna	2	2
Refinanciamento dívida mobiliária externa	1	18
Refinanciamento dívida contratual externa	2	1
Total despesas	448	462

Com relação as operações de refinanciamento da dívida pública em 2018 ocorreram um aumento de 6% em comparação a 2017, o destaque são as operações de crédito do mercado interno feitas pelo Tesouro Nacional, R\$ 30,7 bilhões a mais em 2018. Da parte das despesas com refinanciamento da dívida pública ocorreu uma redução de 3% em 2018, totalizando R\$ 448 bilhões, sendo a mais representativa as operações com a dívida mobiliária interna conforme pode se ver a seguir:

Receitas de Refinanciamento da Dívida



Despesas de Refinanciamento da Dívida

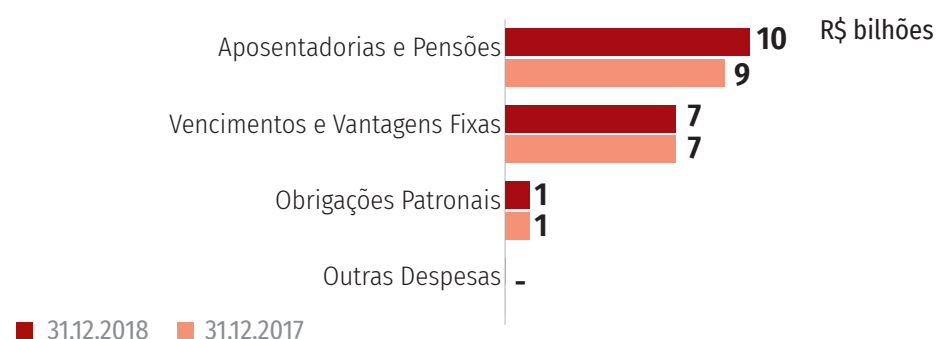


Nota 21 – Despesas orçamentárias execução

Despesas Correntes

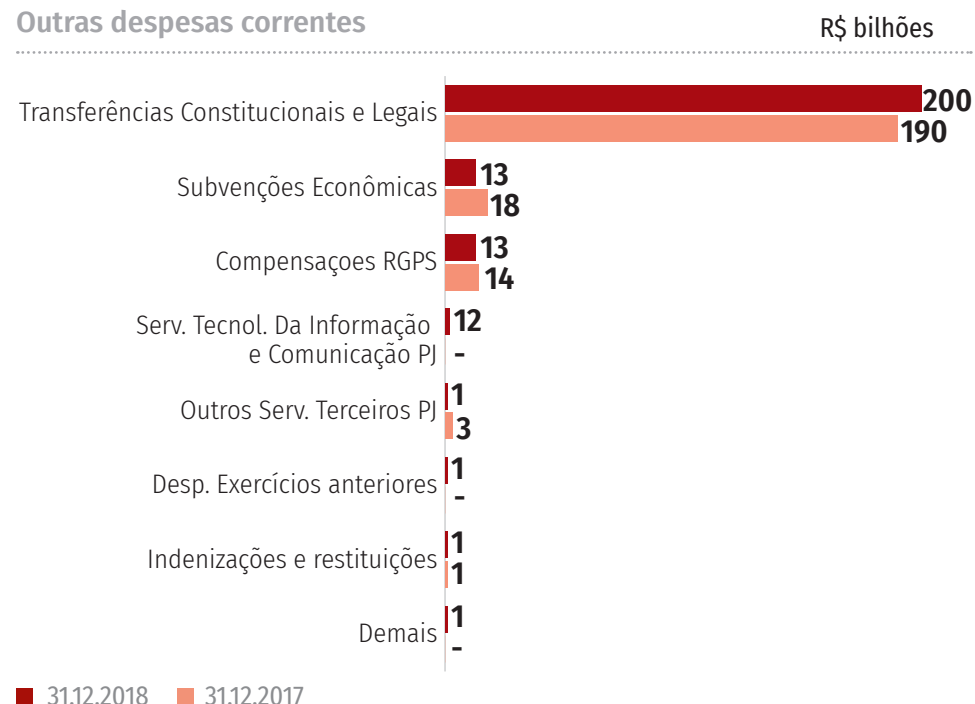
	R\$ bilhões	
Despesas correntes	31.12.2018	31.12.2017
Juros e Encargos da Dívida	279	203
Outras Despesas Correntes	232	226
Pessoal e Encargos Sociais	18	18
Total despesas correntes	529	447

Pessoal e encargos



Em relação as despesas de pessoal, ocorreu um acréscimo de 2% no exercício de 2018 em comparação com 2017, sendo que a principal despesa que influenciou este aumento foi as aposentadorias e pensões.

Outras despesas correntes



Observa-se que o MF teve um incremento nas suas outras despesas de custeio de 2%, R\$ 5 bilhões a mais que o exercício anterior. Os itens mais relevantes na rubrica são as transferências constitucionais e legais principalmente para estados e municípios; as subvenções econômicas para os programas subsidiados pelo ministério como agricultura e a compensação para o regime geral de previdência pelo Tesouro Nacional. Destaca-se que o item o item “Serv. Tecnologia da Informação e Comunicação PJ” refere-se a alteração por meio da Portaria Conjunta SOF/STN 2, de 30 de outubro de 2017, sendo que os serviços de tecnologia da informação e comunicação (TIC) a partir de 2018 serão registrados no elemento 40.

Nota 22 – Resultado Orçamentário

O Resultado Orçamentário é confronto da receita arrecadada versus a despesa empenhada. Conforme demonstrado na tabela abaixo, em 2018 (R\$ 1.050 bilhões) o resultado orçamentário foi superior em 31% com relação a 2017 (R\$ 804 bilhões). O principal fator que impactou neste aumento foi que em 2018 o Governo incrementou em 35% as receitas de capital, R\$ 212 bilhões a mais que o exercício de 2017.

	R\$ bilhões	
	31.12.2018	31.12.2017
(I) - Receita Arrecadada	2.368	2.035
Corrente	1.013	920
Capital	821	609
Receita Ref. Dívida	534	506
(II) - Despesa Empenhada	1.318	1.231
Corrente	529	447
Capital	342	323
Amortização Ref. Dívida	447	461
(III) Resultado Orçamentário	1.050	804

Notas do Balanço Financeiro

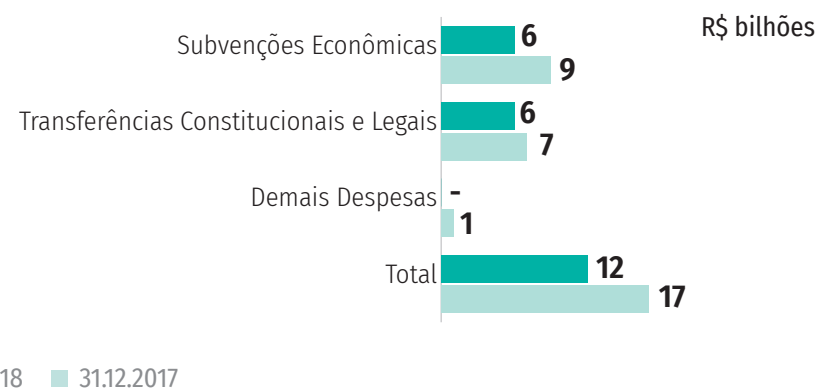
Nota 23 – Inscrição em Restos a Pagar

A tabela a seguir traz o comparativo dos itens que compõem os restos a pagar inscritos em 2018 em comparação com o exercício anterior.

	R\$ bilhões			
	31.12.2018	31.12.2017	31.12.2018	31.12.2017
	RPP		RPNP	
Pessoal e Encargos Sociais	1	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	12	17
Inversões Financeiras			1	-
Total	1		14	18

Restos a pagar não processados – Outras despesas correntes

O gráfico abaixo detalha as despesas que compõem o item outras despesas correntes. Destaca-se com maior representatividade as subvenções econômicas (R\$ 6 bilhões), seguidas das transferências constitucionais e legais para estados e municípios (R\$ 5,5 bilhões).



RPNP – Outras despesas correntes / Subvenções econômicas

Conforme pode ser observado, os restos a pagar não processados como subvenções econômicas são despesas destinadas a programas de fomento à agricultura, indústria, economia regionais, etc. Em 2018 os maiores valores foram subvenções para aquisições e produções de bens de capital (R\$ 2 bilhões), seguido do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (R\$ 1,3 bilhão).



Nota 24 - Execução de Restos a Pagar

Conforme tabela abaixo, o MF executou e pagou em 2018 cerca de 80% dos restos a pagar inscritos em anos anteriores, passando um saldo a pagar para o exercício de 2018 de apenas R\$ 935 milhões deste estoque de RP's.

	Inscritos	Cancelados	Pagos	Saldo	Índice de realização
Restos a pagar não processados	18,60	2,74	14,93	0,93	80,27%

Nota da Demonstração dos Fluxos de Caixa

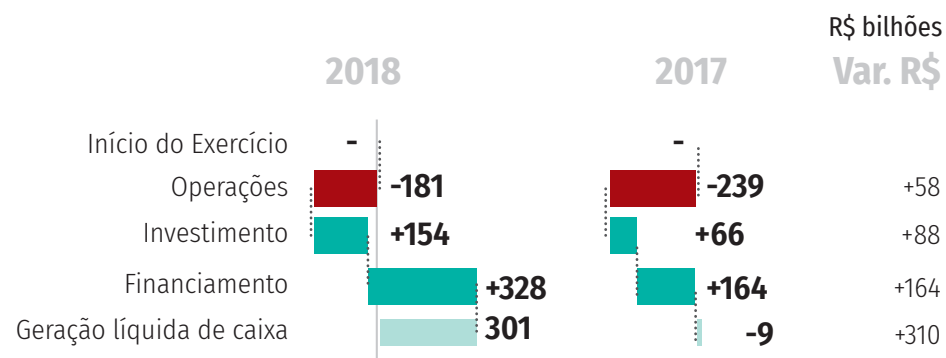
Nota 25 - Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa

A Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa é igual ao resultado financeiro apurado no Balanço Financeiro, corresponde ao fluxo líquido (entradas menos saídas) de recursos durante o período. No Ministério da Fazenda em 2018 o valor foi positivo em R\$ 300,6 bilhões, o que corresponde a um aumento em relação a 2017 (deficitária em R\$ 10,5 bilhões).

Dentre os itens que compõem as “Atividades Operacionais”, destaca-se o aumento nos ingressos nas “Receitas Derivadas Originárias” de R\$ 76,9 bilhões em relação a 2017 que contribuiu para a redução do déficit apurado em 2018.

Em relação ao fluxo de caixa das “Atividades de Investimento, houve um superávit em 2018 de R\$ 153,2 bilhões. Contribuiu para esse resultado o aumento de R\$ 88,1 bilhões nos ingressos decorrentes de “Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos”.

As atividades de Financiamento em 2018 tiveram ingressos líquidos de R\$ 328 bilhões, um aumento de R\$ 163,4 bilhões em relação ao exercício anterior, destaca-se os ingressos do resultado do BACEN em 2018 de R\$ 184,2 bilhões.



Notas – Outras Informações Relevantes

Nota 26 - Riscos fiscais e passivos contingentes

Ações judiciais contra a União em matéria tributária – PGFN

Em conformidade com a Portaria AGU 318/2018 e com as normas contábeis relativas a provisões e passivos contingentes, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) apura periodicamente as informações acerca do montante atualizado de ações judiciais defendidas pela Procuradoria, que possam se converter em risco fiscal possível e provável e passarão a constar do Anexo de Riscos Fiscais, segundo o art. 4º, § 3º da Lei Complementar 101/2000 (LRF), além do Balanço-Geral da União.

A Portaria AGU nº 318/2018, que alterou a Portaria AGU nº 40/2015, estabeleceu novos critérios e procedimentos a serem observados na classificação de riscos sobre ações ajuizadas contra a União. Conforme a Portaria, os critérios são:

I - Risco Provável, que abrange:

- A.** ação judicial de conhecimento, ação de controle concentrado de constitucionalidade ou recurso extraordinário com repercussão geral reconhecida sobre conjunto de ações judiciais fundadas em idêntica questão de direito com decisão de órgão colegiado do STF desfavorável à Fazenda Pública; e
- B.** ação judicial de conhecimento ou recurso representativo de contro-
vêrsia com decisão de órgão colegiado do Superior Tribunal de Justiça - STJ ou do Tribunal Superior do Trabalho-TST desfavorável à Fazenda Pública, que não tenha matéria passível de apreciação pelo STF.

II - Risco Possível, que abrange:

- A.** ação judicial de conhecimento, recurso extraordinário sobre processo individual ou recurso extraordinário desde o reconhecimento da repercussão geral sobre conjunto de ações judiciais fundadas em idêntica questão de direito até a decisão de órgão colegiado do STF desfavorável à Fazenda Pública; e

- B.** ação judicial de conhecimento ou recurso representativo de contro-
vêrsia com decisão de órgão colegiado do Superior Tribunal de Justiça - STJ ou do Tribunal Superior do Trabalho - TST desfavorável à Fazenda Pública, que tenha matéria passível de apreciação pelo STF.

III - do Risco Remoto, que abrange as ações judiciais que não se enquadrem nas classificações previstas nos incisos I e II.

A nova classificação da Portaria AGU nº 318/2018 promoveu uma mudança significativa na classificação estabelecida anteriormente pela Portaria AGU nº 40/2015, de modo que a maioria dos processos foi reclassificada de risco provável para risco possível.

A mudança dos critérios de classificação de riscos com a nova Portaria implica desconhecimento (baixa) das provisões até então reconhecidas, segundo as definições da NBC TSP 03. Essa mudança de critérios é considerada uma mudança de política contábil e o valor estimado é de R\$ 203 bilhões aproximadamente.

Para a aplicação de uma mudança de política contábil, a IPSAS 3, item 24, orienta que:

“(a) A entidade deve contabilizar uma mudança na política contábil resultante da adoção inicial de uma IPSAS, de acordo com as disposições transitórias específicas, se essas existirem, expressas nessa Norma; e (b) quando a entidade muda uma política contábil na adoção inicial de uma IPSAS que não inclua disposições transitórias específicas que se apliquem a essa mudança, ou quando muda uma política contábil voluntariamente, ela deve aplicar essa mudança retrospectivamente.”

A aplicação retrospectiva para determinar o efeito cumulativo da aplicação da nova política a todos os períodos anteriores, no caso em tela, é impraticável de se realizar mesmo empreendendo todos os esforços razoáveis nesse sentido. Assim, a IPSAS 3, item 29, orienta:

“Quando for impraticável determinar os efeitos específicos do período resultantes da mudança na política contábil sobre as informações comparativas de um ou mais períodos anteriores apresentados, a entidade deve aplicar a nova política contábil aos saldos contábeis de

ativos e passivos de abertura do período mais antigo para o qual seja praticável a aplicação retrospectiva, que pode ser o período corrente, e deve proceder ao ajuste correspondente no saldo de abertura de cada componente afetado do Patrimônio Líquido desse período. “

Assim sendo, os lançamentos contábeis foram: baixa do saldo atual, conforme critérios da Portaria AGU nº 40/2015; e reconhecimento inicial, conforme os novos critérios da Portaria AGU nº 318/2018. Diante do exposto, ações estão assim classificadas:

R\$ bilhões

	31.12.2018	31.12.2017
	Não Circulante	Não Circulante
PROVÁVEL (Passivo)	52	152
Port. AGU 318/2018 (art. 3º) - Critério Atual		-
I, a	52	
Port. AGU 40/2015 (art. 3º) - Critério Anterior		
b		64
c		10
f		46
h		26
ss2º		6
POSSÍVEL (Atos potenciais passivos)	1.501	744
Port. AGU 318/2018 (art. 3º) - Critério Atual		
II, a	815	
I, a, SS1º	305	
SS 3º	27	
II, b, SS1º	6	
II, b	316	
II, b, SS3º	32	
Port. AGU 40/2015 (art. 3º) - Critério Anterior		
e		309
c		90
ss2º		247
d		98
Total	1.553	896

Riscos Fiscais – STN/COGEF

R\$ bilhões

Obriga- ção	Descrição e Base Legal	31.12.2018	31.12.2017	Var. %
Securi- tização	Obrigações da União, não contabilizadas no SIAFI e em processo de reconhecimento e/ou regularização, com instituições financeiras privadas e públicas, relacionadas à equalização e à remuneração do agente financeiro nas operações de alongamento/securitização agrícola Nota nº 18/2016/GERAT/COFIS/STN.	1,265	1,265	0%
Banco do Brasil	Créditos registrados na contabilidade do BB contra a União, relacionadas às operações de alongamento, à equalização e à remuneração do agente financeiro e ao valor de aquisição de créditos, refere-se nas operações de alongamento/securitização agrícola e do PESA Nota nº 23/2016/GERAT/COFIS/STN.	0,473	0,538	-12%

R\$ bilhões

Obriga- ção	Descrição e Base Legal	31.12.2018	31.12.2017	Var. %
Petro- brás	Encontro de contas entre a União e a Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, com base na determinação de que trata o art. 74 da Lei 9.478/1997. De acordo com o que prevê o MCASP e da estimada saída de recursos, realiza-se o registro de passivo contingente, com vistas a amparar ação judicial em curso. Nota nº 24/2016/GERAT/COFIS/STN.	0,988	0,988	0%
Outros		157,661	154,009	2%
Total		160,387	156,800	2%

A variação no passivo contingente com o Banco do Brasil decorreu, principalmente, do processo de conciliação realizado entre esse banco e a STN.

Os passivos contingentes da União com a Caixa Econômica Federal estão pendentes de pleno reconhecimento que possibilite o andamento dos respectivos processos administrativos de regularização. A solução dessas pendências está a demandar esforços da Secretaria do Tesouro Nacional – STN/MF, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN/MF e da Secretaria Federal de Controle Interno – SFC/CGU-PR, com a finalidade de que sejam ratificados os valores alegados. A Caixa pleiteia, a partir de apurações feitas internamente, em 2011, as importâncias apresentadas na tabela a seguir:

Passivos contingentes da União com a Caixa Econômica Federal

R\$ bilhões

Obriga- ção	Descrição e Base Legal	Valores Pleiteados pela Caixa 2018		Valores Estimados pela STN	
		Valor	Data	Valor	Data
BÔNUS BNH	O DL nº 2.164/1984 instituiu o incentivo financeiro aos mutuários do SFH ("Bônus"), a ser concedido pelo BNH. Estabeleceu que deveria constar, no OGU, nos exercícios de 1985 a 1994, Cr\$ 200,0 bilhões, para atender às despesas decorrentes do incentivo, o que só foi efetivado em parte. O DL nº 2.291/1986, norma de extinção do BNH, atribuiu à Caixa a qualidade de sucessora do Banco em todos os seus direitos e obrigações.	2,786	01/10/2011	4,350	31/12/2018

Obrigação	Descrição e Base Legal	R\$ bilhões			
		Valores Pleiteados pela Caixa 2018		Valores Estimados pela STN	
		Valor	Data	Valor	Data
VOTO CMN nº 162/1995	Programa de Apoio à reestruturação e ao ajuste Fiscal dos Estados. O Voto nº 162/1995, do CMN autorizou a Caixa a realizar o refinanciamento de dívidas das Unidades Federadas, de forma a que estas alcançassem o equilíbrio orçamentário sustentável. A MP nº 2.192-70, de 24/8/2001 ("MP do PROES") autorizou (artigos 24 e 25), a União a assumir as perdas da Caixa decorrentes da operacionalização do referido Voto (descompasso entre as taxas de juros de empréstimo e de captação).	0,397	30/06/2011	0,639	31/12/2018
PRODUBAN	A MP 2.192-70/2001 assegurou às instituições financeiras federais que assumissem passivos, junto ao público, de instituições financeiras estaduais, a equalização da diferença existente entre o valor recebido em decorrência da operação e o valor a ser pago ao BACEN. A União, como garantidora, comprometeu-se ao aporte da diferença entre os valores pagos ao BACEN pela Caixa, e os valores por esta recebidos do Banco do Estado de Alagoas S.A. (Produban).	0,054	30/06/2011	0,087	31/12/2018
TOTAL		3,237		5,076	

Fonte: CGFIS/STN

Nota: Convém esclarecer que eventuais diferenças encontradas nos saldos dessas operações, registrados nos demonstrativos da Caixa e da União, justificam-se pela aplicação de diferentes metodologias de atualização.

Os passivos da União com a Caixa Econômica Federal referentes ao Bônus BNH, Voto CMN nº 162/1995 e Produban foram atualizados em R\$164 milhões, R\$ 24 milhões e R\$ 3,3 milhões, respectivamente, em comparação com 31/12/2017.

Nota 27 - Transações com Partes Relacionadas

Esta nota apresenta as principais transações com partes relacionadas, assim entendidas aquelas instituições em quem são exercidos o poder de controlar ou influência significativa nas decisões financeiras e operacionais. Exemplos dessas operações incluem ativos e passivos relevantes com os bancos públicos, e as relacionadas às participações nas empresas estatais. São apresentadas segregando as transações que impactam ativos da União daquelas que impactam passivos.

Essas transações são subdivididas de acordo com a área responsável na Secretaria do Tesouro Nacional.

A. Transações com partes relacionadas que impactam ativos da União

a.1) Coordenação-Geral de Participações Societárias – COPAR/STN

Descrição	STN/Copar - 170510
Adiant. p/futuro aumento de capital	15,4 bilhões
Invest. de particip. da União em empresas temporárias (FAD/FND)	0,815 bilhões
Invest. de particip. da União em empresas permanentes	319,1 bilhões
Particip. em organismo internacionais	11,8 bilhões
Particip. em fundos	33,9 bilhões
Aumento de capital	4,20 bilhões
Recolhimento de dividendos à União	7,655 bilhões

B. Transações com partes relacionadas que impactam passivos da União

A seguir são elencadas transações que impactam passivos da União, com partes relacionadas.

R\$ bilhões

Descrição	STN/Cogef - 170700	STN/Cofis - 170705
BNDES	6,367	0,004
Banco do Brasil	6,434	
Banco da Amazônia	0,008	
Banco do Nordeste do Brasil	0,236	0,05
CEF	0,002	5,098
FINEP	0,301	
Total	13,348	5,152